



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 504/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito ANTÔNIO DA ROCHA SALES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por seu titular UEBSON PEÇANHA BIANCHI, doravante denominados simplesmente COMPROMITENTE e o(a) AGENTE CULTURAL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS DE GRAÚNA, Inscrita no CNPJ de nº 22.873529/0001-52, com sede à Rodovia Safra X Maratazés, S/N, Km 25 – Graúna – Itapemirim/ES, Cep 29330-000, representada pelo seu Presidente o Sr. ELIVANIS PAULO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 121.582.987-66, residente e domiciliado à Rua Projetada S/N, Graúna – Itapemirim-ES, Cep: 29.330-000, doravante denominado simplesmente COMPROMISSADO, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS MUSICais intitulado MÚSICA E IDENTIDADE: "VOZES DA GRAÚNA" e o PROJETOS DE ARTESANATO LOCAL intitulado "VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO DOS QUILOMBOLAS DA GRAÚNA", foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada projeto, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no Banco Banestes, Agência 0199, Conta Corrente nº 36.694.369 e Banco Sicoob, Agência 3001-5, Conta-Corrente nº 106.702-8, para recebimento e movimentação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:

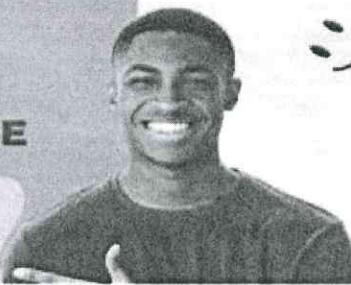


Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>. Identificador: iaF52542984d6f9386588e17813045e0d

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT



a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4^a deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9^a deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9^a deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3^a, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;
- g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.

7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email secultdeitapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 1e59254729e16670438658ea127813fe5cd



9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3^a, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela **CMIC** e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

- aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;
- rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

- não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;
- descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;
- descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;
- desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item **14. DAS PENALIDADES**.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>. Identificador: ba592542984d46794b65658a1781316a6cd

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT



13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:57:25 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
gov.br UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Data: 03/12/2024 09:56:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UEBSON PEÇANHA BIANCHI

Secretário Municipal de Cultural


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS DE GRAÚNA

Agente Cultural



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 105954294d66704de658ca778d30a6cd



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 504/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS DE GRAÚNA.

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS MUSICais intitulado MÚSICA E IDENTIDADE: "VOZES DA GRAÚNA" e PROJETOS DE ARTESANATO LOCAL intitulado "VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO DOS QUILOMBOLAS DA GRAÚNA".

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/> Identificador: 1a15925429846d6794b86588ca17d137e45c0d



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO
CONTRATO 000504/2024

Credenciamento N° 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO N° 000504/2024

Empresa: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS QUILOMBOLAS DE GRAÚNA

CNPJ: 22.873.529/0001-52

Endereço: RODOVIA BR-101 Sul, 213 - ITAPECOA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006059	PROJETOS MUSICIAIS		PROJ	1,000	5.000,00	5.000,00
	00006067	PROJETOS DE ARTESANATO LOCAL.		PROJ	1,000	5.000,00	5.000,00
							Total da Secretaria: 10.000,00
							Total Geral: 10.000,00



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: ca15254298d467548658ca128130e5e0d



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 506/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **53.095396 PATRICK BENEVIDES ALVES**, portador(a) do CNPJ nº **53.095.396/0001-64**, residente e domiciliado(a) à Rua Dalva Lima Coimbra, Itaoca, Itapemirim-ES, Cep 29330-000, representada pelo Sr. **PATRICK BENEVIDES ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 183.653.817-02, residente e domiciliada à Rua Santa Rosa, S/N, Itaoca – Itapemirim - ES, Cep 29330-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS DE ARTES CÊNICAS intitulado "**A CHARANGA DOS PROSCRITOS**", foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no no **Banco Nu Pagamentos S.A.**, Agência 0001, Conta nº **88152628-2**, para recebimento e movimentação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:

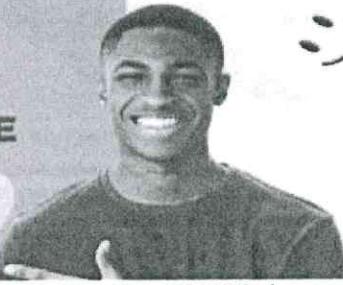


Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>. Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>. Identificador: 23f5cf7b5e567899291d807cd8420b2315a

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT



a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4^a deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9^a deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9^a deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3^a, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;
- g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 245fcfb5e56789929fd80ed849eb27f5a



7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email se cultde itapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3^a, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela **CMIC** e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;

b) rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

- a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;
- b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;
- c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>. Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>. Identificador: 2455ca75e56789929d807c8410b6318a



d) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item **14. DAS PENALIDADES.**

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:58:55 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultural

Documento assinado digitalmente
UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Data: 03/12/2024 11:38:20 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


53.095.396 PATRICK BENEVIDES ALVES
Agente Cultural



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esocialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esocialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 2455cb75ec56789929fd80ed849eb27f5a

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 506/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: 53.095.396 PATRICK BENEVIDES ALVES

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS DE ARTES CÊNICAS intitulado "A CHARANGA DOS PROSCRITOS".

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 17200000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>. Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>. Identificador: 2d5cb75e56789929fd8470b23f5a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO

CONTRATO 000506/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000506/2024

Empresa: 53.095.396 PATRICK BENEVIDES ALVES

CNPJ: 53.095.396/0001-64

Endereço: RUA RUA DALVA LIMA COIMBRA, S/N - ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006060	PROJETOS DE ARTES CÊNICAS		PROJ	1,000	8.000,00	8.000,00
						Total da Secretaria: 8.000,00	
						Total Geral: 8.000,00	



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialpems.com.br/governo-digital.html#/!portal/>

O documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialpems.com.br/governo-digital.html#/!portal/>

Identificador: e3fbfc75e1678992910807d8410b623718a

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 507/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) AGENTE CULTURAL, **CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON**, portador(a) do CPF sob o nº **122.018.307-54**, RG nº **3098162**, expedida em SPTC-ES, residente e domiciliado(a) à Rodovia Projetada, S/N – Graúna, Itapemirim/ES, Cep 29330-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS MUSICais intitulado **PROJETO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL DE MÚSICA – CORAL DE NATAL VOZES DE ESPERANÇA “UM NATAL ENCANTADO”** e PROJETOS DE DANÇAS intitulado **“PROJETO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL DE DANÇA DO GRUPO DE CAPOEIRA”**, foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, sendo **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** para cada projeto, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no NU PAGAMENTOS S.A. - instituição de pagamento Agência **0001**, Conta nº **11155886-3** e PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A Agência **0001**, Conta nº **76958939-1**, para recebimento e movimentação.



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 497061051887571084808610789

EDITAL



SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:

a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4^a deste Termo;
 - b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
 - c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9^a deste Termo;
 - d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9^a deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3^a, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
 - b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
 - c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
 - d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
 - e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
 - f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;



EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE



g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.

7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela CMIC.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email seculdeptapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2. alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3^a, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas:

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela CMIC e encaminhados para conhecimento da SEMCII T;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCJ II T poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto:

- a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;
 - b) rejeitar o relatório e a prestação de contas

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

- a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;
 - b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;



EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE



- c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;
 - d) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item **14. DAS PENALIDADES.**

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente por
ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10

16:58:24 -0300
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itanemirim

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultural

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON
Data: 06/12/2024 09:42:00-0300
Validade: [verificar](#)

Documento assinado digitalmente
UEBSON PECANHA BIANCHI
Data: 06/12/2024 09:59:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON
Agente Cultural



 Autenticar documento em <https://camaraitatapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Em caso de dúvida ou problema com o documento, verifique em: <https://itatapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/!portal/>

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO MUNICÍPIO



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 507/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS MUSICAIS intitulado PROJETO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL DE MÚSICA – CORAL DE NATAL VOZES DE ESPERANÇA “UM NATAL ENCANTADO”, PROJETOS DE DANÇAS intitulado “PROJETO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL DE DANÇA DO GRUPO DE CAPOEIRA”.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 4970610518877010843085610789



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO CONTRATO 000507/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000507/2024

Empresa: CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON

CPF: 122.018.307-54

Endereço: Rodovia RODOVIA X SAFRA MARATAIZES, SN - GRAUNA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006059	PROJETOS MUSICais		PROJ	1,000	5.000,000	5.000,00
	00006061	PROJETOS DE DANÇAS		PROJ	1,000	5.000,000	5.000,00
Total da Secretaria: 10.000,00							
Total Geral: 10.000,00							



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spontline.com.br/spi/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a assinatura digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 40706105187570107843085600884

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 510/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) AGENTE CULTURAL, **CRISTIANO MENEZES AGUIAR**, portador(a) do RG nº MG – **11.207.202**, expedida em PCEMG, CPF nº **012.719.446-00**, residente e domiciliado(a) à Rua Projetada S/N - Bela Vista, Itapemirim/ES, Cep 29330-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS WORKSHOP NO CAMPO DE AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIOS intitulado “**SITE/CATÁLOGO DE PANC'S EM ITAPIAVA**” e PROJETOS DE LITERATURA intitulado **ASTROLEITURA: “DESCOBRINDO O CÉU E O EU”**, foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**, sendo **R\$10.000,00 (dez mil reais)** para o PROJETOS WORKSHOP NO CAMPO DE AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIOS e **R\$3.000,00 (três mil reais)** para o PROJETOS DE LITERATURA a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência **01384**, Conta nº **577.774.644-2** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência **01384**, Conta nº **577.774.577-2**, para recebimento e movimentação.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 4866178629269181808205100043

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:

a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4ª deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9ª deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9ª deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é de autoria do Poder Executivo, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/!portal/>

Identificador: 4866178629269181808205100043

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.

7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email secultdeitapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3ª, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela **CMIC** e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;

b) rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;

b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;



Autenticar documento em <https://camaraitatapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 486617862926918208305700043

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



- c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;
- d) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item **14. DAS PENALIDADES**.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Data: 02/12/2024 10:34:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:56:11 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultural

Documento assinado digitalmente

gov.br CRISTIANO MENEZES AGUIAR
Data: 02/12/2024 08:17:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANO MENEZES AGUIAR
Agente Cultural



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 48661786292691818088207100243

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



Governo do Estado
do Espírito Santo
Governo do Brasil



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 510/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: CRISTIANO MENEZES AGUIAR

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS WORKSHOP NO CAMPO DE AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIOS intitulado “SITE/CATÁLOGO DE PANC'S EM ITAIPAVA” e PROJETOS DE LITERATURA intitulado ASTROLEITURA: “DESCOBRINDO O CÉU E O EU”.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 4866178629269181088205700046



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO

CONTRATO 000510/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000510/2024

Empresa: CRISTIANO MENEZES AGUIAR

CPF: 012.719.446-00

Endereço: RUA PROJETADA, SN - BELA VISTA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006063	PROJETOS WORKSHOP NO CAMPO DE AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIOS		PROJ	1,000	10.000,00 0	10.000,00
	00006065	PROJETOS DE LITERATURA		PROJ	1,000	3.000,000	3.000,00
							Total da Secretaria: 13.000,00
							Total Geral: 13.000,00



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spontline.com.br/spi/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar o documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialpems.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 486815786392691882682054009245

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 513/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) AGENTE CULTURAL, **GLEICIANE SERJO ALVES**, portador(a) do RG nº MG – 11.207.202, expedida em PCEMG, CPF nº **012.719.446-00**, residente e domiciliado(a) à Rua Projetada S/N - Bela Vista, Itapemirim/ES, Cep 29330-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS DE WORKSHOP/PALESTRA/FORMAÇÃO AO SEGMENTO CULTURAL intitulado **ESSÊNCIA DO SER: “AUTOESTIMA COMO FERRAMENTA DE FORTALECIMENTO DA CULTURA DE UM POVO”** e PROJETOS DE LITERATURA intitulado **ESSÊNCIA DO SER: “LEITURA COMO FERRAMENTA PARA MENTE SÃ”**, foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, sendo **R\$3.000,00 (três mil reais)** para cada projeto, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no **BANESTES**, Agência 153 , Conta nº **3817529-5**, para recebimento e movimentação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:



Autenticar documento em <https://camaraítapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 32003900380039003A00500052004100

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



Governo do Estado
do Espírito Santo

Município de Itapemirim

Secretaria de Cultura



Ministério da Cultura



a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS /
Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4ª deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9ª deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9ª deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;
- g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 824984176185092615631092814291

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email secultdeitapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3^a, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela **CMIC** e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;

b) rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;

b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;

c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;



Autenticar documento em <https://camaraitatapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é de uso exclusivo do destinatário. Para verificar sua autenticidade, entre em contato com o Poder Executivo digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpems.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 32003900380039003A00500052004100

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



d) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item **14. DAS PENALIDADES**.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 05 de dezembro de 2024.

Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:54:16 -0300

Documento assinado digitalmente
gov.br UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Data: 06/12/2024 10:09:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultural

Documento assinado digitalmente
gov.br GLEICIANE SERJO ALVES
Data: 06/12/2024 10:00:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLEICIANE SERJO ALVES
Agente Cultural



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialbpems.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 82498417616676502615631092814291

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 513/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: GLEICIANE SERJO ALVES

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS DE WORKSHOP/PALESTRA/FORMAÇÃO AO SEGMENTO CULTURAL intitulado ESSÊNCIA DO SER: "AUTOESTIMA COMO FERRAMENTA DE FORTALECIMENTO DA CULTURA DE UM Povo" e PROJETOS DE LITERATURA intitulado ESSÊNCIA DO SER: "LEITURA COMO FERRAMENTA PARA MENTE SÃ".

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 32003900380039003A00500052004100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO CONTRATO 000513/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000513/2024

Empresa: GLEICIANE SERJO ALVES

CPF: 092.293.497-55

Endereço: RODOVIA BR-101 Sul, SN - ITAPECOA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006062	PROJETOS DE WORKSHOP/PALESTRA/FORMAÇÃO AO SEGMENTO CULTURAL		PROJ	1,000	3.000,00	3.000,00
	00006065	PROJETOS DE LITERATURA		PROJ	1,000	3.000,00	3.000,00
							Total da Secretaria: 6.000,00
							Total Geral: 6.000,00



EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 514/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) AGENTE CULTURAL, **IAGO FERREIRA SOARES**, portador(a) do RG nº **3941598**, expedida em SSP-ES, CPF nº **172.445.887-63**, residente e domiciliado(a) à Rua Projetada 1 – Rio Muqui Pedra – Itapemirim/ES, Cep 29330-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS MUSICais intitulado **CANTIGAS DE AXÉ: “UMA VIAGEM PELAS TRADIÇÕES DA RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA”** e PROJETOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR intitulado **“MÃE ÁFRICA – EXPOSIÇÃO DE INDUMENTARIAS DA RELIGIAO DE MATRIZ AFRICANA”**, foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, sendo **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** para cada projeto, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no Caixa Econômica , Agência **2016**, Conta nº **000773546532** e Banco do Brasil, Agência **0083-3**, Conta nº **91.098-8**, para recebimento e movimentação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 32003900380039003A00500052004100

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4ª deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9ª deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9ª deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;
- g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 305600105001290006739216159

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email secultdeitapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3^a, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela **CMIC** e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;

b) rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;

b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;

c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é de uso exclusivo do destinatário. Para maior segurança, utilize o link fornecido no QR code.

Identificador: 32003900380039003A00500052004100

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Itapemirim



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 514/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec.
Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: IAGO FERREIRA SOARES

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS MUSICais intitulado CANTIGAS DE AXÉ: “UMA VIAGEM PELAS TRADIÇÕES DA RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA” e PROJETOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR intitulado “MÃE AFRICA – EXPOSIÇÃO DE INDUMENTARIAS DA RELIGIAO DE MATRIZ AFRICANA”.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:
026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL
FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 -
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 3056011050014290006737216159



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO

CONTRATO 000514/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000514/2024

Empresa: IAGO FERREIRA SOARES

CPF: 172.445.887-63

Endereço: 10A RUA ZONA RURAL, 0 - PEDRA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006059	PROJETOS MUSICais		PROJ	1,000	5.000,000	5.000,00
	00006064	PROJETOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR.		PROJ	1,000	5.000,000	5.000,00
							Total da Secretaria: 10.000,00
							Total Geral: 10.000,00



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spontline.com.br/spi/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a assinatura digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 32003900380039003A00500052004100 Data: 19/06/2024 16:15:59

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 515/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) AGENTE CULTURAL, **IVINY MATOS GONÇALVES 08851250707**, portador(a) do CNPJ nº **19.282.915/0001-65**, com sede à Rua Donatilla Bahiense Lopes, nº 60 – Itapava - Itapemirim-ES, Cep 29338-000, representada pela Sra. **IVINY MATOS GONÇALVES**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 088.512.507-07, residente e domiciliada à Rua Donatilla Bahiense Lopes, nº 60 – Itapava - Itapemirim-ES, Cep 29338-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS MUSICAIS intitulado “**SARAU DONA MÚSICA & SEU POEMA**” e PROJETOS DE ARTES CÊNICAS intitulado “**LIMPINHA MÓVEL ECOLOGIC SYSTEM**”, foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**, sendo **R\$8.000,00 (oito mil reais)** para o PROJETOS DE ARTES CÊNICAS e **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** para o PROJETOS MUSICAIS, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no Banco do Brasil , Agência **0518-5**, Conta nº **117129-1** e Banco Banestes , Agência **0199**, Conta nº **0028620722**, para recebimento e movimentação.



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 83619109878264971699280744014

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:

a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4ª deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9ª deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9ª deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 83619109878264971699280744014

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.

7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email secultdeitapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3^a, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela **CMIC** e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;

b) rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;

b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;



Autenticar documento em <https://camaraitatapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpems.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 83619105878264971699280744014

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



- c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;
- d) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item **14. DAS PENALIDADES**.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:51:07 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultural

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVNY MATOS GONCALVES
Data: 02/12/2024 10:30:19 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
UEBSON PECANHA BIANCHI
Data: 03/12/2024 09:56:58 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVNY MATOS GONÇALVES 08851250707
Agente Cultural



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpems.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 8361910882649716699280744014

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



Governo do Estado
do Espírito Santo

Município de Itapemirim

Governo do Brasil

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraitatapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3200390038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento é digital, verifique em <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 83619105872640716090280744014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO

CONTRATO 000515/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000515/2024

Empresa: IVINY MATOS GONÇALVES 08851250707

CNPJ: 19.282.915/0001-65

Endereço: RUA DANATILLA BAHIENSE LOPES, 60 - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29338000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006059	PROJETOS MUSICais		PROJ	1,000	5.000,000	5.000,00
	00006060	PROJETOS DE ARTES CÊNICAS		PROJ	1,000	8.000,000	8.000,00
Total da Secretaria: 13.000,00							
Total Geral: 13.000,00							



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spontline.com.br/spi/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a assinatura digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialpems.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 28619108782649751699280764074



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 516/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) AGENTE CULTURAL, **JOAO PAULO STEIN LOUREIRO 11705821766**, Inscrita no CNPJ de nº **43.678.591/0001-63**, com sede à Rua José Peçanha, Nº 65 – Itaóca, Itapemirim/ES, Cep 29330-000, representada pelo Sr. **JOAO PAULO STEIN LOUREIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 117.058.217-66, residente e domiciliada à Rua José Peçanha, Nº 65 – Itaóca – Itapemirim-ES, Cep: 29.330-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS DE ARTES CÊNICAS intitulado "**PROJETO CREDORES**", foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no Nu Pagamentos S.A., Agência **0001**, Conta nº **78008996-1**, para recebimento e movimentação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:

a) Projeto/Atividade: **026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;**



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialpms.com.br/governo-digital.html#/!portal/>. Identificador: 8471895406831968454031ab541bd2828



6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4ª deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9ª deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9ª deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;
- g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.

7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email secultdeitapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialpems.com.br/governo-digital.html#/!portal/>

Documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialpems.com.br/governo-digital.html#/!portal/>

Identificador: a7218012415680198045153914314162678



9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3^a, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela **CMIC** e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;

b) rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;

b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;

c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;

d) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item **14. DAS PENALIDADES**.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>. Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>. Identificador: 84718912410538190043h031ab54fb2e828



13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:50:35 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
gov.br UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Data: 02/12/2024 15:51:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UEBSON PEÇANHA BIANCHI

Secretário Municipal de Cultural

João Paulo Stein Loureiro
JOAO PAULO STEIN LOUREIRO 11705821766

Agente Cultural



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 84714954068319684840314544b78c8

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 516/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: JOAO PAULO STEIN LOUREIRO 11705821766

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS DE ARTES CÊNICAS intitulado "PROJETO CREDORES".

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>. Identificador: 87210540635F908a34531a554fb78c78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO
CONTRATO 000516/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000516/2024

Empresa: JOAO PAULO STEIN LOUREIRO 11705821766

CNPJ: 43.678.591/0001-63

Endereço: 1A RUA JOSE PECANHA, 65 - ITAOCAS - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
	00006060	PROJETOS DE ARTES CÊNICAS		PROJ	1,000	8.000,000	8.000,00	
Total da Secretaria: 8.000,00								
Total Geral: 8.000,00								



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 847148054063819004345914554452878

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 518/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) AGENTE CULTURAL, **LUCIANA SANTANA DE SOUZA 65160983520**, portador(a) do CNPJ nº **33.930.709/0001-45**, com sede à Rua Luiz Pedro Delfino, Nº 100 – Itaipava, Itapemirim-ES, Cep 29338-000, representada pela Sra. **LUCIANA SANTANA DE SOUZA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 651.609.835-20, residente e domiciliada à Rua Luiz Pedro Delfino, Nº 100 – Itaipava - Itapemirim-ES, Cep 29338-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS MUSICAIS intitulado **PEDRA PEQUENA – “RITMOS MUSICAIS”**, foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$5.000,00 (cinco reais)**, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no Banco Banestes, Agência **0199**, Conta nº **35.613.918**, para recebimento e movimentação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 2071ad7624013892152d891f0c92d

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4ª deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9ª deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9ª deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;
- g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 2071ad7624013892ef52a0891f0c92d

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email secultdeitapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3^a, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela **CMIC** e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;

b) rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;

b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;

c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 2071ad7624013809d52a891f6c092d

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



d) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item **14. DAS PENALIDADES**.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:53:20 -0300

gov.br

Documento assinado digitalmente
UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Data: 02/12/2024 10:34:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultural



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 20714176240138921520891060092

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 518/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec.
Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: LUCIANA SANTANA DE SOUZA 65160983520.

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo
PROJETOS MUSICais intitulado PEDRA PEQUENA – “RITMOS MUSICais”.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura,
podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura,
podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:
026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL
FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 -
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo
Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraitatapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento digital, verifique em: <https://itatapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 2071ad7624013892d52a0891f0c092d



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO CONTRATO 000518/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000518/2024

Empresa: LUCIANA SANTANA DE SOUZA 65160983520

CNPJ: 33.930.709/0001-45

Endereço: RUA ALBERTO AMELIM, 173 - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29338000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006059	PROJETOS MUSICais		PROJ	1,000	5.000,000	5.000,00
						Total da Secretaria: 5.000,00	
						Total Geral: 5.000,00	



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spontline.com.br/spi/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a assinatura digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 2071ad76246f38092ef52d89491ffcc092d



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO N° 519/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito ANTÔNIO DA ROCHA SALES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por seu titular UEBSON PEÇANHA BIANCHI, doravante denominados simplesmente COMPROMITENTE e o(a) AGENTE CULTURAL, LUCIANO RETORE MORENO, portador(a) do RG nº 714710, expedida em SSP-ES, CPF nº 903.918.707-00, residente e domiciliado(a) à Rua Jerônimo Monteiro, Nº77 - Centro- Itapemirim/ES, Cep 29330-000, doravante denominado simplesmente COMPROMISSADO, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS WORKSHOP NO CAMPO DE AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIOS intitulado **POVOS ORIGINÁRIOS DO VALE DO ITAPEMIRIM: “UM RESGATE HISTÓRICO DOS GRUPOS INDÍGENAS”** e PROJETOS DE WORKSHOP/PALESTRA/FORMAÇÃO AO SEGMENTO CULTURAL intitulado **ITAPEMIRIM: “COMO TUDO COMEÇOU”**, foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**, sendo **R\$10.000,00 (dez mil reais)** para o PROJETOS WORKSHOP NO CAMPO DE AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIOS e **R\$3.000,00 (três mil reais)** para o PROJETOS DE WORKSHOP/PALESTRA/FORMAÇÃO AO SEGMENTO CULTURAL, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

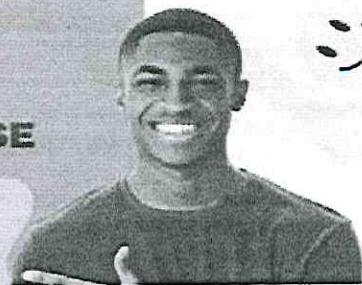
4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no Banestes, Agência 0199, Conta nº 14.244.131, para recebimento e movimentação.



EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:

a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4^a deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9^a deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9^a deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3^a, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 58442be0132c8c6e80b1660555177771

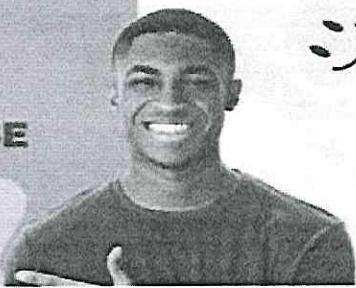


Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 47692880020145408931669844007ab6

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT



g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.

7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela CMIC.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da CMIC , através do email seculditapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3ª, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela CMIC e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;

b) rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;

b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;



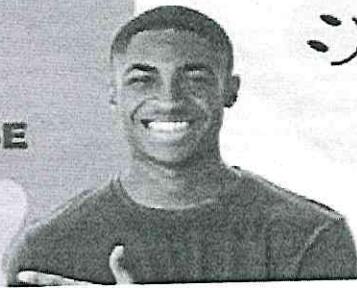
EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;
- d) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item 14. **DAS PENALIDADES.**

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:52:51 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultural

Documento assinado digitalmente
UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Data: 05/12/2024 11:16:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO RETORE MORENO
Agente Cultural

gov.br

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/!portal/>
Identificador: 58442be0132c8c6e80b1660555177771

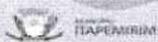


Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/!portal/>
Identificador: 4769288002d145408931669844007ab6e

EDITAL

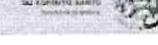
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS PÚBLICAS



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO N° 519/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: LUCIANO RETORE MORENO

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS WORKSHOP NO CAMPO DE AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIOS intitulado POVOS ORIGINÁRIOS DO VALE DO ITAPEMIRIM: "UM RESGATE HISTÓRICO DOS GRUPOS INDÍGENAS" e PROJETOS DE WORKSHOP/PALESTRA/FORMAÇÃO AO SEGMENTO CULTURAL intitulado ITAPEMIRIM: "COMO TUDO COMEÇOU".

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 58442be0132c8c6e80b1660555177771



Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 4769288009d14540893466284407ab6e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO
CONTRATO 000519/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000519/2024

Empresa: LUCIANO RETORE MORENO

CPF: 903.918.707-00

Endereço: RUA JERONIMO MONTEIRO, 77 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
	00006063	PROJETOS WORKSHOP NO CAMPO DE AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIOS		PROJ	1,000	10.000,00	10.000,00	
	00006062	PROJETOS DE WORKSHOP/PALESTRA/FORMAÇÃO AO SEGMENTO CULTURAL		PROJ	1,000	3.000,00	3.000,00	
Total da Secretaria: 13.000,00								Total Geral: 13.000,00

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 58442be0132c8c6e80b1660555177771



Autenticar documento em <https://camaraitagapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 4769288019d14540893466284407ab6e

EDITORIAL



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 520/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) AGENTE CULTURAL, **NAYARA OLIVEIRA BLANCO**, portador(a) do RG nº **001.923.474**, expedida em SSP-MS, CPF nº **046.746.281-05**, residente e domiciliado(a) à Rua Waldemir Gama, Nº10 – Nametala Ayub, Itapemirim/ES, Cep 29330-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS DE ARTESANATO LOCAL intitulado “**NÓS DE ITAPEMIRIM**” e PROJETOS DE ARTES PLÁSTICA intitulado **NÓS DA TERRA: “ITAPEMIRIM EM ARTE”**, foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R\$11.251,00 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais), sendo R\$ 6.251,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e um reais) para o PROJETOS DE ARTES PLÁSTICA e R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o PROJETOS DE ARTESANATO LOCAL, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no Neon, Agência 0655, Conta nº 13099591-6 e Pan, Agência 0001. Conta nº 0290822175, para recebimento e movimentação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:



 Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003900380039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº. 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. **Este documento digital, verifique em:** <https://tapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/!portal/>

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governo do Estado do Espírito Santo

Itapemirim - ES

www.itapemirim.es.gov.br



www.itapemirim.es.gov.br



- a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4ª deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9ª deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9ª deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;
- g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 42793709468216042710000000000000

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE



7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email seculdtapemirim@gmail.com:

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promocão pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2. alínea E deste termo:

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3^a, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto:

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas:

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela CMIC e encaminhados para conhecimento da SEMCULT:

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto:

a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;

b) rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;

b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;

c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;



EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



d) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item **14. DAS PENALIDADES**.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:52:18 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultural

Documento assinado digitalmente
gov.br UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Data: 03/12/2024 09:56:58 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br NAYARA OLIVEIRA BLANCO
Data: 02/12/2024 15:27:17 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NAYARA OLIVEIRA BLANCO
Agente Cultural



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 42794709468167049571000000000000

EDITAL



SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 520/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: NAYARA OLIVEIRA BLANCO

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS DE ARTESANATO LOCAL intitulado “NÓS DE ITAPEMIRIM” e PROJETOS DE ARTES PLÁSTICA intitulado NÓS DA TERRA: “ITAPEMIRIM EM ARTE”.

VALOR: R\$11.251,00 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



 Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. **Documento digital, verifique em:** <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/!portal/> **Identificador:** 42026300461083420858770834892



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO
CONTRATO 000520/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000520/2024

Empresa: NAYARA OLIVEIRA BLANCO

CPF: 046.746.281-05

Endereço: RUA WALDEMIR GAMA, 10 - NAMETALA AUYB - ITAPEMIRIM/ - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006067	PROJETOS DE ARTESANATO LOCAL.		PROJ	1,000	5.000,000	5.000,00
	00006068	PROJETOS DE ARTES PLÁSTICA.		PROJ	1,000	6.251,000	6.251,00
							Total da Secretaria: 11.251,00
							Total Geral: 11.251,00

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 521/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) AGENTE CULTURAL, **NOEMI EVARISTO SILVA**, portador(a) do RG nº **16.356.626-72**, expedida em SSP-BA, CPF nº **059.421.265-00**, residente e domiciliado(a) à Rua Valentina Rosa De Oliveira, Nº 127, Itaóca, Itapemirim/ES, Cep 29330-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS WORKSHOP NO CAMPO DE AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIOS intitulado “**WORKSHOP INTERNACIONAL ELAS POR ELAS – 1 CICLO DE PALESTRA CONTADA SOBRE IGUALDADE DE GÊNERO EM ITAPEMIRIM**”, foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$10.000,00 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais)**, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no **Banco Nu Pagamentos S.A**, Agência **0001**, Conta nº **68049867-0**, para recebimento e movimentação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 77244812016128970130491910798

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



Governo do Estado
do Espírito Santo

Município de Itapemirim

Secretaria de Cultura



- a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4ª deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9ª deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9ª deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;
- g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 772448120161289701302919105798

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email secultdeitapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3^a, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela **CMIC** e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;

b) rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;

b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;

c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;



Autenticar documento em <https://camaraitatapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é de uso exclusivo do destinatário. Caso seja achado em circulação, é de sua inteira responsabilidade informar à autoridade competente.

Identificador: 32003900380039003A00500052004100

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



d) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item **14. DAS PENALIDADES**.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:51:51 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
gov.br UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Data: 02/12/2024 10:09:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultural

Documento assinado digitalmente
gov.br NOEMI EVARISTO SILVA
Data: 01/12/2024 21:19:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOEMI EVARISTO SILVA
Agente Cultural



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 7724481201612897013049190598

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



Governo do Estado
do Espírito Santo
Município de Itapemirim



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 521/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: NOEMI EVARISTO SILVA

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS WORKSHOP NO CAMPO DE AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIOS intitulado “WORKSHOP INTERNACIONAL ELAS POR ELAS – 1 CICLO DE PALESTRA CONTADA SOBRE IGUALDADE DE GÊNERO EM ITAPEMIRIM”.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 7724481201602897003049190598



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO

CONTRATO 000521/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000521/2024

Empresa: NOEMI EVARISTO SILVA

CPF: 059.421.265-00

Endereço: 10A RUA VALENTINA ROSA DE OLIVEIRA, 89 - ITAOCA PRAIA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006063	PROJETOS WORKSHOP NO CAMPO DE AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIOS		PROJ	1,000	10.000,00 0	10.000,00
							Total da Secretaria: 10.000,00
							Total Geral: 10.000,00



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spontline.com.br/spi/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar o documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 32003900380039003A00500052004100



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO N° 523/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) **AGENTE CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SANTO ANTONIO**, inscrita no CNPJ de nº **348641050001-00**, com sede à Rua Argentino Fonseca, Nº 340, Santo Antônio – Itapemirim/ES, Cep 29330-000, representada pelo Sra. **ROSANA DA SILVA BARBOSA MACHADO PINHEIRO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 109.747.907-29, residente e domiciliada à Rua Argentino Fonseca, Nº 266, Santo Antônio, Itapemirim-ES, Cep: 29.330-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR intitulado “**NO RITMO DO JONGO INFANTIL”** PROJETOS DE ARTES PLÁSTICA intitulado **REVITALIZAÇÃO ARTÍSTICA DA PRAÇA “MARIA ROSA”**, foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$11.251,00 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais)**, sendo **R\$ 6.251,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e um reais)** para o PROJETOS DE ARTES PLÁSTICA e **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** para o PROJETOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no **Banco Banestes**, Agência 199, Conta-Corrente nº 3919771-0, e **Sicoob**, Agência 3001-5, Conta-Corrente nº 98810-3, para recebimento e movimentação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:

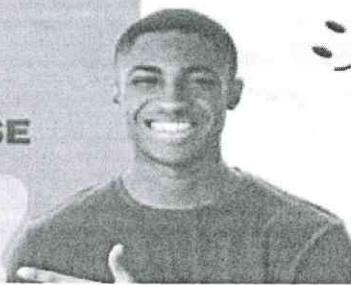


Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 8429216847705920899563808615295

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT



a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4^a deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9^a deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9^a deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3^a, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;
- g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.

7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email seculteitapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 8429258a1767920899d65f8e9515295



9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3^a, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela **CMIC** e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

- aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;
- rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

- não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;
- descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;
- descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;
- desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item 14. DAS PENALIDADES.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialppms.com.br/governo/digital.html#/portal/>
Identificador: 8420268a1763c92089d6161e861b295



12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:47:27 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
govbr UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Data: 02/12/2024 15:51:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultural

Rosana da Silva Barrosa maciada fumkeiro
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SANTO ANTONIO
Agente Cultural



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento é digital, verifique em <https://itapemirim.essentialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 8429268a1767c20899d63808515295



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 523/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SANTO ANTONIO.

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR intitulado “**NO RITMO DO JONGO INFANTIL**” PROJETOS DE ARTES PLÁSTICA intitulado **REVITALIZAÇÃO ARTÍSTICA DA PRAÇA “MARIA ROSA”**.

VALOR: R\$11.251,00 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento digital, verifique em <https://itapemirim.essentialppms.com.br/governo/digital.html#/portal/>. Identificador: 8420268617765720899d665e9515295



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO CONTRATO 000523/2024

Credenciamento N° 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO N° 000523/2024

Empresa: ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SANTO ANTONIO

CNPJ: 34.864.105/0001-00

Endereço: RUA ARGENTINO FONSECA, 377 - SANTO AMARO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006064	PROJETOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR.		PROJ	1,000	5.000,00	5.000,00
	00006068	PROJETOS DE ARTES PLÁSTICA.		PROJ	1,000	6.251,00	6.251,00
							Total da Secretaria: 11.251,00
							Total Geral: 11.251,00



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O documento é assinado digitalmente em <https://itapemirim.essencialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 842026817107926899d66fe9515295

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 524/2024

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTE** e o(a) AGENTE CULTURAL, **47998629 CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON**, inscrita no CNPJ de nº **47.998.629/0001-36**, com sede a Rodovia Safra x Marataízes, KM 25, S/N – Graúna, Itapemirim/ES, Cep 29330-000, representada pela Sra **CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON**, brasileira, portador(a) do CPF sob o nº **122.018.307-54**, RG nº **3098162**, expedida em SPTC-ES, residente e domiciliado(a) à Rodovia Safra x Marataízes, KM 25, S/N – Graúna, Itapemirim/ES, Cep 29330-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO**, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso/Contrato, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMCULT de Apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS MUSICAIS intitulado “**PROJETO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL CORAL DE LIBRAS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA GRAÚNA**”, foi selecionado conforme resultado final publicado no Diário Oficial de nº 3933 de 03 de outubro de 2024.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela SEMCULT, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 12 deste Termo.

4. DO VALOR DO APOIO

4.1 O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser repassado conforme item 11.4 do Edital 02/2024.

4.2 Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no BANESTES, Agência **199**, Conta nº **3797673-5**, para recebimento e movimentação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo correrão com os seguintes Recursos, a saber:



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 1699818705570161758101201

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800;

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES

6.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 4^a deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital 02/2024, por intermédio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – CMIC**;
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 9^a deste Termo;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 9^a deste Termo.

6.2 Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 3^a, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado; participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- b) entregar a prestação de contas adequada e, ainda manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os documentos pertinentes ao projeto em tela, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo;
- c) divulgar o brasão do Município de Itapemirim – Secretaria Municipal de Cultura e do Governo do Estado - SECULT E FUNCULTURA - em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;
- d) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- e) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, conforme apresentado na proposta do projeto;
- f) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital;
- g) é dever do compromissado assegurar a presença do público no desenvolvimento das atividades propostas no projeto; devendo o mesmo realizar divulgação prévia das ações desenvolvidas, em meios diversos e, em especial junto ao setor de comunicação desta PMI.



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é de autoria do Poder Executivo, assinado digitalmente e gerado automaticamente. Para conferir o seu conteúdo, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal>

Identificador: 16961817655773161758012401201

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



7. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela **CMIC**.

8. DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

8.1 Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação da **CMIC**, através do email secultdeitapemirim@gmail.com;

8.2 Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Entregar o relatório, detalhado e atualizado com todas as informações de execução do projeto contemplado para fins de acompanhamento e comprovação final de execução do projeto conforme item 6.2, alínea E deste termo;

9.2 Em até 10 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 3^a, o compromissado deverá apresentar o relatório final detalhado da execução do projeto e a prestação de contas do projeto;

9.3 A análise pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA** tem, por fim, aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas;

9.4 Os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente, serão apontados pela **CMIC** e encaminhados para conhecimento da SEMCULT;

9.5 Ao analisar o relatório de prestação de contas, a SEMCULT poderá:

aprovar integralmente o relatório e a prestação de contas, quando demonstrada a execução integral do projeto;

a) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário;

b) rejeitar o relatório e a prestação de contas.

9.5.1 A rejeição poderá decorrer de:

a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;

b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas, assim como o emprego dos recursos em discordância ao apresentado pelo compromissado no projeto;

c) descumprimento injustificado das obrigações constantes no edital;



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é de uso exclusivo do destinatário. Caso seja encontrado em circulação, é de sua inteira responsabilidade informar à autoridade competente.

Identificador: 1696817055773116758102401201

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



d) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

9.6 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

9.6.1 Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente, caso exista.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital descritas no item **14. DAS PENALIDADES**.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do recurso.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro de Itapemirim – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Itapemirim, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.12.10
16:48:31 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
gov.br UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Data: 06/12/2024 09:59:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultural

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON
Data: 06/12/2024 09:46:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

47998629 CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON
Agente Cultural



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 16998187055273014758012401201

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Itapemirim



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 524/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

COMPROMISSADO: 47998629 CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON

OBJETO: concessão pela SEMCULT de apoio ao COMPROMISSADO, cujo PROJETOS MUSICAIS intitulado “PROJETO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL CORAL DE LIBRAS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA GRAÚNA”.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407 - DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 172000000000 / Ficha: 0000800.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 1.127/2024 sob Protocolo Eletrônico nº 3.813/2024 – Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 1699681705573216758012401201



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO CONTRATO 000524/2024

Credenciamento Nº 000002/2024

Processo: 003813 / 2024

CONTRATO Nº 000524/2024

Empresa: 47998629 CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON

CNPJ: 47.998.629/0001-36

Endereço: RODOVIA ES 490 SAFRA X MARATAIZES, km 25 - GRAUNA - ITAPEMIRIM/ - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006059	PROJETOS MUSICais		PROJ	1,000	5.000,000	5.000,00
							Total da Secretaria: 5.000,00
							Total Geral: 5.000,00



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spontline.com.br/spi/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a assinatura digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 169061170455731010758012503296



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 469/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NO EDITAL 02/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAOCA PRAIA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAOCA PRAIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.928.458/0001-91, com sede à Rua São Paulo, nº 20, Bairro Itaóca, Itapemirim-ES, CEP: 29.330-000, representada pelo Sr. **JOSÉ FÁBIO JACOB FERREIRA**, brasileiro, casado, locutor, inscrita no CPF sob o nº 785.948.126-04 e RG sob o nº M 5588352-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Dercília Gomides Lucas, nº 42, Bairro Itaóca, Itapemirim-ES, CEP: 29.330-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Eletrônico nº 810/2024** sob **Protocolo Digital nº 2.478/2024**, devidamente credenciado em conformidade com o **Edital de Credenciamento nº 001/2024**, celebram diretamente o presente Contrato, em conformidade com as normas gerais nacionais sobre contratos e licitações:

1. DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de profissional credenciado como PARECERISTA para execução dos serviços de análise de mérito dos projetos selecionados em análise prévia nos projetos culturais inscritos no edital 02/2024 do Fundo Municipal de Cultura de Itapemirim, conforme especificado no Anexo I deste instrumento contratual.

1.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura gerenciará o presente contrato.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Obrigações do contratado:

a. Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital 01/2024 de Seleção de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos (inclusive Microempreendedor Individual - MEI), de natureza cultural para a prestação de serviço de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos no edital 02/2024 do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA;

b. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

c. Justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,
CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 469/2024

realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;

d. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação da prestação do serviço;

e. Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

f. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

g. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega da nota final ou do trabalho contratado.

h. Cumprir com o disposto pela Lei nº 3.312 de 26 de agosto de 2022, quanto às atribuições da CMIC.

2.2. Obrigações do contratante:

a. Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei;

b. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

c. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

d. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

e. Efetuar o pagamento do contratado na forma e prazo previstas.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA efetuará o pagamento da importância de **R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais)**, da qual serão descontados os encargos legais obrigatórios.

3.1.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela dotação orçamentária:

a) Projeto/Atividade: **026.049.13.392.103.2.407- DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS- Elemento de despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha: 0000799 - Fonte de Recurso: 172000000000- AAAA.**

3.1.2. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a finalização da análise dos projetos analisados e emissão de nota fiscal.

4. DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6440 - Fax (28) 3529-6724.

Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sponline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador: 32003900380039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil). O documento digital, verifique em <https://itapemirim.esocialabms.com.br/governo-digital.html#/!portal/>
Identificador: 668344BB1D00174455f2561464326



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,
CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 469/2024

4.1. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Credenciamento, titular: o servidor **Clézio de Souza Gomes**, matrícula nº **21169302** e suplente: o servidor **Marcos Antônio Cesáreo da Silveira**, matrícula nº **21178702**, aos quais compete avaliar o cumprimento das metas traçadas para o projeto.

5. DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

5.1. Não se estabelece, por força do presente Contrato, nenhum vínculo empregatício entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e os prestadores de serviços relacionados para execução do objeto do Termo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no contrato que celebrar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

6.2. O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, pode acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais penalidades previstas pelo Município.

6.3. O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais obrigações contratuais assumidos e das responsabilidades a elas atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

6.4. São hipóteses de descredenciamento, dentre outras previstas neste Edital:

6.4.1. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

6.4.2. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

6.4.3. Desatender as determinações da fiscalização;

6.4.4. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

6.4.5. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.

6.4.6. Prestar informações inexatas à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;

6.4.7. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;

6.4.8. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

6.4.9. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

6.4.10. Não cumprir com o disposto pelo disposto pela Lei nº 3.312 de 26 de agosto de 2022, quanto às atribuições da CMIC.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,
CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,
www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 469/2024

6.5. Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

7. CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

7.1. Nenhum dos partícipes será responsabilizado ou considerado faltoso por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo, se impedida de desempenhar suas funções por motivo de caso fortuito ou força maior.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato pode ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que serão parte integrante para todos os efeitos deste termo.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O Presente Contrato terá vigência de 12 MESES a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, na forma da Lei.

10. DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ou a inobservância do CONTRATADO às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste Contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão novação das obrigações assumidas.

11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

11.1. Integram o presente Contrato, como se aqui fossem transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

11.1.1. Edital nº 001/2024 de Seleção Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos (inclusive Microempreendedor Individual - MEI), de natureza cultural para a prestação de serviço de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos no edital 02/2024 do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA com todos os seus Anexos;

11.1.2. Requerimento de Credenciamento, Currículo declarações e documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA;

11.1.3. Documentos da CONTRATADA apresentados para habilitação no credenciamento.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivos de rescisão do Contrato, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6440 - Fax (28) 3529-6724.

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

Documento digitalizado com identificador 32003900380039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-

Brasil). Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esocial.bpmis.com.br/governo-digital.html#/!portal/>

Identificador: 666844BB1D00174455f25614764326



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,
CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,
www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 469/2024

PARECERISTA as ocorrências previstas na Lei no art. 181 c/c art.182, ambos da Lei nº 14.133/2021.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas desse instrumento.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.09.11
16:25:19 -0300

Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2024.

UEBSON PECANHA
BIANCHI:93815468787
Assinado digitalmente
por UEBSON
PECANHA
BIANCHI:93815468787
Data: 2024.09.10
16:18:26 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES CNPJ(MF) n.
27.174.168/0001-70 CONTRATANTE

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultura

[Signature]
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAOCÁ PRAIA
CNPJ n. 06.928.458/0001-91
CONTRATADA ,

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,
CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,
www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 469/2024

RESUMO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 469/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAOCA PRAIA.

OBJETO: Contratação de profissional credenciado como PARECERISTA para execução dos serviços de análise de mérito dos projetos selecionados em análise prévia nos projetos culturais inscritos no edital 02/2024 do Fundo Municipal de Cultura de Itapemirim.

VALOR: R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 MESES a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 026.049.13.392.103.2.407- DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / Ficha: 0000799 / Fonte de Recurso: 172000000000- AAAA.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 810/2024 sob Protocolo Digital nº 2.478/2024 – Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO
CONTRATO 000469/2024

Credenciamento N° 000001/2024

Processo: 002478 / 2024

CONTRATO N° 000469/2024

Empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ITAOCA PRAIA

CNPJ: 06.928.458/0001-91

Endereço: AVENIDA ITAPEMIRIM, 557 - ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00006055	AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS oriundos do fundo de cultura -funcultura.		UNI	1,000	1.055,333	1.055,33
00002	00006055	AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS oriundos do fundo de cultura -funcultura.		UNI	1,000	1.055,333	1.055,33
00001	00006055	AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS oriundos do fundo de cultura -funcultura.		UNI	1,000	1.055,333	1.055,33
							Total da Secretaria: 3.166,00
							Total Geral: 3.166,00



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

Documento com identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Documento digital, verifique em <https://itapemirim.esencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 666844BB1D0017455f2563464326



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 470/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NO EDITAL 02/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JOSE GERALDO OLIVEIRA MION.

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **JOSE GERALDO OLIVEIRA MION**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 007.717.287-60 e RG sob o nº 1.073.270-SSP/ES, residente e domiciliado Rua Dr. Aulus Vasconcelos, nº 110, Bairro Vila Nova, Andar 2, Itapemirim-ES, CEP: 29.330-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Eletrônico nº 810/2024** sob **Protocolo Digital nº 2.478/2024**, devidamente credenciado em conformidade com o **Edital de Credenciamento nº 001/2024**, celebram diretamente o presente Contrato, em conformidade com as normas gerais nacionais sobre contratos e licitações:

1. DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de profissional credenciado como PARECERISTA para execução dos serviços de análise de mérito dos projetos selecionados em análise prévia nos projetos culturais inscritos no edital 02/2024 do Fundo Municipal de Cultura de Itapemirim, conforme especificado no Anexo I deste instrumento contratual.

1.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura gerenciará o presente contrato.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Obrigações do contratado:

a. Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital 01/2024 de Seleção de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos (inclusive Microempreendedor Individual - MEI), de natureza cultural para a prestação de serviço de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos no edital 02/2024 do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ;

b. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

c. Justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;

d. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação da prestação do serviço;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 470/2024

- e.Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- f.Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- g.Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega da nota final ou do trabalho contratado.
- h.Cumprir com o disposto pela Lei nº 3.312 de 26 de agosto de 2022, quanto às atribuições da CMIC.

2.2. Obrigações do contratante:

- a.Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei;
- b.Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- c.Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;
- d.Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- e.Efetuar o pagamento do contratado na forma e prazo previstas.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA efetuará o pagamento da importância de **R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais)**, da qual serão descontados os encargos legais obrigatórios.

3.1.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela dotação orçamentária:

a) Projeto/Atividade: **026.049.13.392.103.2.407- DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA / Ficha: 0000798 / Fonte de Recurso: 172000000000- AAAA.**

3.1.2. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a finalização da análise dos projetos analisados e emissão de nota fiscal.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Credenciamento, titular: o servidor Clézio de Souza Gomes, matrícula nº 21169302 e suplente: o servidor Marcos Antônio Cesáreo da Silveira, matrícula nº 21178702, aos quais compete avaliar o cumprimento das metas traçadas para o projeto.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 470/2024

5. DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

5.1. Não se estabelece, por força do presente Contrato, nenhum vínculo empregatício entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e os prestadores de serviços relacionados para execução do objeto do Termo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no contrato que celebrar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

6.2. O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, pode acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais penalidades previstas pelo Município.

6.3. O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais obrigações contratuais assumidos e das responsabilidades a elas atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

6.4. São hipóteses de descredenciamento, dentre outras previstas neste Edital:

6.4.1. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

6.4.2. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

6.4.3. Desatender as determinações da fiscalização;

6.4.4. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

6.4.5. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.

6.4.6. Prestar informações inexatas à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;

6.4.7. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;

6.4.8. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

6.4.9. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

6.4.10. Não cumprir com o disposto pelo disposto pela Lei nº 3.312 de 26 de agosto de 2022, quanto às atribuições da CMIC.

6.5. Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 470/2024

7. CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

7.1. Nenhum dos partícipes será responsabilizado ou considerado faltoso por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo, se impedida de desempenhar suas funções por motivo de caso fortuito ou força maior.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato pode ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que serão parte integrante para todos os efeitos deste termo.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O Presente Contrato terá vigência de 12 MESES a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, na forma da Lei.

10. DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ou a inobservância do CONTRATADO às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste Contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão novação das obrigações assumidas.

11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

11.1. Integram o presente Contrato, como se aqui fossem transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

11.1.1. Edital nº 001/2024 de Seleção Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos (inclusive Microempreendedor Individual - MEI), de natureza cultural para a prestação de serviço de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos no edital 02/2024 do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA com todos os seus Anexos;

11.1.2. Requerimento de Credenciamento, Currículo declarações e documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA;

11.1.3. Documentos da CONTRATADA apresentados para habilitação no credenciamento.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivos de rescisão do Contrato, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do PARECERISTA as ocorrências previstas na Lei no art. 181 c/c art.182, ambos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 470/2024

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas desse instrumento.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.09.11
16:24:06 -0300

Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente
por UEBSON
PECANHA
BIANCHI:93815468787
Data: 2024.09.10
14:23:56 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES CNPJ(MF) n.
27.174.168/0001-70 CONTRATANTE

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GERALDO OLIVEIRA MION
Data: 10/09/2024 12:36:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE GERALDO OLIVEIRA MION
CPF 007.717.287-60
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,
CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,
www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 470/2024

RESUMO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 470/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

CONTRATADO: JOSE GERALDO OLIVEIRA MION.

OBJETO: Contratação de profissional credenciado como PARECERISTA para execução dos serviços de análise de mérito dos projetos selecionados em análise prévia nos projetos culturais inscritos no edital 02/2024 do Fundo Municipal de Cultura de Itapemirim.

VALOR: R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 026.049.13.392.103.2.407-DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA / Ficha: 0000798 / Fonte de Recurso: 172000000000- AAAA.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 810/2024 sob Protocolo Digital nº 2.478/2024 - Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO CONTRATO 000470/2024

Credenciamento Nº 000001/2024

Processo: 002478 / 2024

CONTRATO Nº 000470/2024

Empresa: JOSE GERALDO OLIVEIRA MION

CPF: 007.717.287-60

Endereço: RUA AULUS SEVINIUS DE VASCONCELOS , 110 - VILA NOVA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00006055	AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS oriundos do fundo de cultura -funcultura.		UNI	1,000	1.055,333	1.055,33
00002	00006055	AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS oriundos do fundo de cultura -funcultura.		UNI	1,000	1.055,333	1.055,33
00001	00006055	AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS oriundos do fundo de cultura -funcultura.		UNI	1,000	1.055,333	1.055,33
Total da Secretaria: 3.166,00							
Total Geral: 3.166,00							



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spontline.com.br/spi/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar o documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 32003900380039003A00500052004100



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 471/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NO EDITAL 02/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A SENHORA NUANA CAMARA SOARES.

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/nº, centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, representada por seu titular **UEBSON PEÇANHA BIANCHI**, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª **NUANA CAMARA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 096.974.767-56 e RG sob o nº 1.325.748-SPTC/ES, residente e domiciliada à Rua Walter Reis, Nº 02, Barra do Itapemirim - Marataízes - ES, CEP 29345-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Eletrônico nº 810/2024** sob **Protocolo Digital nº 2.478/2024**, devidamente credenciado em conformidade com o **Edital de Credenciamento nº 001/2024**, celebram diretamente o presente Contrato de Credenciamento, em conformidade com as normas gerais nacionais sobre contratos e licitações:

1. DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de profissional credenciado como PARECERISTA para execução dos serviços de análise de mérito dos projetos selecionados em análise prévia nos projetos culturais inscritos no edital 02/2024 do Fundo Municipal de Cultura de Itapemirim, conforme especificado no Anexo I deste instrumento contratual.

1.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura gerenciará o presente contrato.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Obrigações do contratado:

a. Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital 01/2024 de Seleção de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos (inclusive Microempreendedor Individual - MEI), de natureza cultural para a prestação de serviço de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos no edital 02/2024 do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ;

b. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

c. Justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;

d. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação da prestação do serviço;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 471/2024

- e.Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
 - f.Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
 - g.Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega da nota final ou do trabalho contratado.
 - h.Cumprir com o disposto pela Lei nº 3.312 de 26 de agosto de 2022, quanto às atribuições da CMIC.

2.2. Obrigações do contratante:

- a. Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei;
 - b. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
 - c. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;
 - d. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
 - e. Efetuar o pagamento do contratado na forma e prazo previstas.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA efetuará o pagamento da importância de **R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais)**, da qual serão descontados os encargos legais obrigatórios.

3.1.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela dotação orçamentária;

a) Projeto/Atividade: 026.049.13.392.103.2.407- DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS / Elemento de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA / Ficha: 0000798 / Fonte de Recurso: 172000000000- AAAA.

3.1.2. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a finalização da análise dos projetos analisados e emissão de nota fiscal.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Credenciamento, **titular**: o servidor **Clézio de Souza Gomes, matrícula nº21169302** e **suplente**: o servidor **Marcos Antônio Cesáreo da Silveira, matrícula nº 21178702**, aos quais compete avaliar o cumprimento das metas tracadas para o projeto.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 471/2024

5. DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

5.1. Não se estabelece, por força do presente Contrato, nenhum vínculo empregatício entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e os prestadores de serviços relacionados para execução do objeto do Termo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no contrato que celebrar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

6.2. O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, pode acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais penalidades previstas pelo Município.

6.3. O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais obrigações contratuais assumidos e das responsabilidades a elas atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

6.4. São hipóteses de descredenciamento, dentre outras previstas neste Edital:

6.4.1. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

6.4.2. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

6.4.3. Desatender as determinações da fiscalização;

6.4.4. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

6.4.5. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.

6.4.6. Prestar informações inexatas à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;

6.4.7. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;

6.4.8. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

6.4.9. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

6.4.10. Não cumprir com o disposto pelo disposto pela Lei nº 3.312 de 26 de agosto de 2022, quanto às atribuições da CMIC.

6.5. Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,
CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,
www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 471/2024

7. CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

7.1. Nenhum dos partícipes será responsabilizado ou considerado faltoso por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo, se impedida de desempenhar suas funções por motivo de caso fortuito ou força maior.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato pode ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os participes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que serão parte integrante para todos os efeitos deste termo.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O Presente Contrato terá vigência de 12 MESES a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, na forma da Lei.

10. DA RENÚNCIA E NOVACÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ou a inobservância do CONTRATADO às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste Contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão novacão das obrigações assumidas.

11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

11.1. Integram o presente Contrato, como se aqui fossem transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

11.1.1. Edital nº 001/2024 de Seleção Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos (inclusive Microempreendedor Individual - MEI), de natureza cultural para a prestação de serviço de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos no edital 02/2024 do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA com todos os seus Anexos;

11.1.2. Requerimento de Credenciamento, Currículo declarações e documentos que o acompanham firmados pela CONTRATADA:

11.1.3. Documentos da CONTRATADA apresentados para habilitação no credenciamento

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivos de rescisão do Contrato, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do PARECERISTA as ocorrências previstas na Lei no art. 181 c/c art.182, ambos da Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,
CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,
www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 471/2024

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas desse instrumento.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.09.11
16:24:57 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES CNPJ(MF) n.
27.174.168/0001-70 CONTRATANTE

Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente
por UEBSON
PECANHA
BIANCHI:93815468787
Data: 2024.09.10
14:24:51 -0300

UEBSON PEÇANHA BIANCHI
Secretário Municipal de Cultura

gov.br NUANA CAMARA SOARES
Data: 10/09/2024 13:42:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

NUANA CAMARA SOARES
CPF n. 096.974.767-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF:

2.

NOME:

RG:

CPF:



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,
CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,
www.itapemirim.es.gov.br

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 471/2024

RESUMO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
471/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Sec. Mun. De Cultura.

CONTRATADA: NUANA CAMARA SOARES.

OBJETO: Contratação de profissional credenciado como PARECERISTA para execução dos serviços de análise de mérito dos projetos selecionados em análise prévia nos projetos culturais inscritos no edital 02/2024 do Fundo Municipal de Cultura de Itapemirim.

VALOR: R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 MESES a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 026.049.13.392.103.2.407-
DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS /
Elemento de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA / Ficha: 0000798 / Fonte de
Recurso: 172000000000- AAAA.

PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 810/2024 sob Protocolo Digital nº 2.478/2024 - Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO CONTRATO 000471/2024

Credenciamento Nº 000001/2024

Processo: 002478 / 2024

CONTRATO Nº 000471/2024

Empresa: NUANA CAMARA SOARES

CPF: 096.974.767-56

Endereço: RUA WALTER REIS, 02 - BARRA DO ITAPEMIRIM - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000

Secretaria		00000122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00006055	AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS oriundos do fundo de cultura -funcultura.		UNI	1,000	1.055,333	1.055,33
00002	00006055	AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS oriundos do fundo de cultura -funcultura.		UNI	1,000	1.055,333	1.055,33
00001	00006055	AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS oriundos do fundo de cultura -funcultura.		UNI	1,000	1.055,333	1.055,33
Total da Secretaria: 3.166,00							
Total Geral: 3.166,00							



CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
29/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.095,37	208.060,88
02/01/2024	4,55	208.099,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.099,92	208.064,40
03/01/2024	4,56	208.104,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.104,48	208.067,94
04/01/2024	4,55	208.109,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.109,03	208.071,46
05/01/2024	4,55	208.113,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.113,58	208.074,99
08/01/2024	4,55	208.118,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.118,13	208.078,52
09/01/2024	4,55	208.122,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.122,68	208.082,04
10/01/2024	4,55	208.127,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.127,23	208.085,57
11/01/2024	4,55	208.131,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.131,78	208.089,10
12/01/2024	4,55	208.136,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.136,33	208.092,63
15/01/2024	4,56	208.140,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.140,89	208.096,16
16/01/2024	4,55	208.145,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.145,44	208.099,69
17/01/2024	4,55	208.149,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.149,99	208.103,21
18/01/2024	4,55	208.154,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.154,54	208.106,74
19/01/2024	4,55	208.159,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.159,09	208.110,27
22/01/2024	4,55	208.163,64	0,00	43,50	0,00	0,00	0,00	208.120,14	208.070,30
23/01/2024	4,56	208.124,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.124,70	208.073,84
24/01/2024	4,55	208.129,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.129,25	208.077,36
25/01/2024	4,55	208.133,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.133,80	208.080,89
26/01/2024	4,56	208.138,36	0,00	208.084,42	53,94	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2024	0,00	0,00	208.084,42	0,00	0,00	0,00	0,00	208.084,42	208.084,42
30/01/2024	54,60	208.139,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.139,02	208.086,12
31/01/2024	54,63	208.193,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.193,65	208.090,35

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	208.095,37
APLICADO NO MES	208.084,42
RESGATADO NO MES	208.127,92
RENDIMENTO NO MES	195,72
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	53,94
SALDO BRUTO (ATUAL)	208.193,65
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	208.090,35



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
31/01/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.193,65	208.090,35
01/02/2024	54,63	208.248,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.248,28	208.097,13
02/02/2024	52,43	208.300,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.300,71	208.107,90
05/02/2024	52,44	208.353,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.353,15	208.134,41
06/02/2024	52,45	208.405,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.405,60	208.151,63
07/02/2024	52,46	208.458,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.458,06	208.171,30
08/02/2024	52,48	208.510,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.510,54	208.196,71
09/02/2024	52,49	208.563,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.563,03	208.221,67
14/02/2024	52,50	208.615,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.615,53	208.306,69
15/02/2024	52,52	208.668,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.668,05	208.342,24
16/02/2024	52,53	208.720,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.720,58	208.380,24
19/02/2024	52,55	208.773,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.773,13	208.458,05
20/02/2024	52,55	208.825,68	0,00	14,50	0,00	0,01	0,00	208.811,17	208.495,05
21/02/2024	52,57	208.863,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.863,74	208.543,66
22/02/2024	52,58	208.916,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.916,32	208.594,71
23/02/2024	52,59	208.968,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.968,91	208.655,18
26/02/2024	52,61	209.021,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.021,52	208.763,18
27/02/2024	52,62	209.074,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.074,14	208.824,86
28/02/2024	52,63	209.126,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.126,77	208.888,99
29/02/2024	52,65	209.179,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.179,42	208.929,80

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	208.193,65
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	14,50
RENDIMENTO NO MES	1.000,28
IOF RECOLHIDO NO MES	0,01
IR RECOLHIDO NO MES	0,00
SALDO BRUTO (ATUAL)	209.179,42
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	208.929,80



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
29/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.179,42	208.929,80
01/03/2024	52,65	209.232,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.232,07	208.970,60
04/03/2024	52,68	209.284,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.284,75	209.011,43
05/03/2024	52,68	209.337,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.337,43	209.052,25
06/03/2024	52,70	209.390,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.390,13	209.093,10
07/03/2024	52,71	209.442,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.442,84	209.133,95
08/03/2024	52,73	209.495,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.495,57	209.174,81
11/03/2024	52,74	209.548,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.548,31	209.215,69
12/03/2024	52,75	209.601,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.601,06	209.256,57
13/03/2024	52,77	209.653,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.653,83	209.297,46
14/03/2024	52,77	209.706,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.706,60	209.338,36
15/03/2024	52,80	209.759,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.759,40	209.379,28
18/03/2024	52,80	209.812,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.812,20	209.420,20
19/03/2024	52,82	209.865,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.865,02	209.461,14
20/03/2024	52,83	209.917,85	0,00	29,00	0,05	0,00	0,00	209.888,80	209.473,09
21/03/2024	52,83	209.941,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.941,63	209.514,03
22/03/2024	50,60	209.992,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.992,23	209.553,24
25/03/2024	50,61	210.042,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.042,84	209.592,47
26/03/2024	50,62	210.093,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.093,46	209.631,70
27/03/2024	50,64	210.144,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.144,10	209.670,94
28/03/2024	50,65	210.194,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.194,75	209.710,20

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	209.179,42
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	29,00
RENDIMENTO NO MES	1.044,38
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,05
SALDO BRUTO (ATUAL)	210.194,75
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	209.710,20



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
28/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.194,75	209.710,20	
01/04/2024	50,65	210.245,40	0,00	0,00	0,00	0,00	210.245,40	209.749,45	
02/04/2024	50,67	210.296,07	0,00	0,00	0,00	0,00	210.296,07	209.788,72	
03/04/2024	50,69	210.346,76	0,00	0,00	0,00	0,00	210.346,76	209.828,00	
04/04/2024	50,69	210.397,45	0,00	0,00	0,00	0,00	210.397,45	209.867,29	
05/04/2024	50,71	210.448,16	0,00	0,00	0,00	0,00	210.448,16	209.906,59	
08/04/2024	50,72	210.498,88	0,00	0,00	0,00	0,00	210.498,88	209.945,90	
09/04/2024	50,73	210.549,61	0,00	0,00	0,00	0,00	210.549,61	209.985,21	
10/04/2024	50,74	210.600,35	0,00	0,00	0,00	0,00	210.600,35	210.024,54	
11/04/2024	50,76	210.651,11	29,00	0,00	0,00	0,00	210.680,11	210.092,88	
12/04/2024	50,77	210.730,88	0,00	0,00	0,00	0,00	210.730,88	210.132,22	
15/04/2024	50,79	210.781,67	0,00	0,00	0,00	0,00	210.781,67	210.171,59	
16/04/2024	50,80	210.832,47	0,00	0,00	0,00	0,00	210.832,47	210.210,95	
17/04/2024	50,81	210.883,28	0,00	0,00	0,00	0,00	210.883,28	210.250,33	
18/04/2024	50,83	210.934,11	0,00	0,00	0,00	0,00	210.934,11	210.289,71	
19/04/2024	50,84	210.984,95	0,00	0,00	0,00	0,00	210.984,95	210.329,12	
22/04/2024	50,84	211.035,79	0,00	0,00	0,00	0,00	211.035,79	210.368,52	
23/04/2024	50,86	211.086,65	0,00	0,00	0,00	0,00	211.086,65	210.407,93	
24/04/2024	50,88	211.137,53	0,00	0,00	0,00	0,00	211.137,53	210.447,36	
25/04/2024	50,88	211.188,41	0,00	0,00	0,00	0,00	211.188,41	210.486,79	
26/04/2024	50,90	211.239,31	0,00	0,00	0,00	0,00	211.239,31	210.526,24	
29/04/2024	50,91	211.290,22	0,00	0,00	0,00	0,00	211.290,22	210.565,69	
30/04/2024	50,93	211.341,15	0,00	0,00	0,00	0,00	211.341,15	210.605,16	

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	210.194,75
APLICADO NO MES	29,00
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	1.117,40
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,00
SALDO BRUTO (ATUAL)	211.341,15
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	210.605,16



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
30/04/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.341,15	210.605,16
02/05/2024	50,93	211.392,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.392,08	210.644,64
03/05/2024	50,95	211.443,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.443,03	210.684,13
06/05/2024	50,96	211.493,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.493,99	210.723,63
07/05/2024	50,96	211.544,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.544,95	210.763,12
08/05/2024	50,99	211.595,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.595,94	210.802,64
09/05/2024	51,00	211.646,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.646,94	210.842,18
10/05/2024	49,86	211.696,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.696,80	210.880,82
13/05/2024	49,88	211.746,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.746,68	210.919,47
14/05/2024	49,90	211.796,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.796,58	210.958,14
15/05/2024	49,91	211.846,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.846,49	210.996,83
16/05/2024	49,90	211.896,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.896,39	211.035,50
17/05/2024	49,94	211.946,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.946,33	211.074,20
20/05/2024	49,93	211.996,26	0,00	14,50	0,00	0,01	0,00	211.981,75	211.098,40
21/05/2024	49,94	212.031,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.031,69	211.137,10
22/05/2024	49,96	212.081,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.081,65	211.175,82
23/05/2024	49,97	212.131,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.131,62	211.214,55
24/05/2024	49,98	212.181,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.181,60	211.253,29
27/05/2024	49,99	212.231,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.231,59	211.292,03
28/05/2024	50,01	212.281,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.281,60	211.330,79
29/05/2024	50,02	212.331,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.331,62	211.369,55
31/05/2024	50,03	212.381,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.381,65	211.408,33

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	211.341,15
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	14,50
RENDIMENTO NO MES	1.055,01
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,01
SALDO BRUTO (ATUAL)	212.381,65
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	211.408,33



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
31/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.381,65	211.408,33
03/06/2024	50,04	212.431,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.431,69	211.447,11
04/06/2024	50,05	212.481,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.481,74	211.485,90
05/06/2024	50,06	212.531,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.531,80	211.524,70
06/06/2024	50,09	212.581,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.581,89	211.563,52
07/06/2024	50,08	212.631,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.631,97	211.602,33
10/06/2024	50,10	212.682,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.682,07	211.641,16
11/06/2024	50,12	212.732,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.732,19	211.679,99
12/06/2024	50,12	212.782,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.782,31	211.718,84
13/06/2024	50,13	212.832,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.832,44	211.757,69
14/06/2024	50,16	212.882,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.882,60	211.796,56
17/06/2024	50,15	212.932,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.932,75	211.835,43
18/06/2024	50,18	212.982,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.982,93	211.874,32
19/06/2024	50,18	213.033,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.033,11	211.913,21
20/06/2024	50,18	213.083,29	0,00	14,50	0,00	0,02	0,00	213.068,77	211.937,61
21/06/2024	50,20	213.118,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.118,97	211.976,51
24/06/2024	50,22	213.169,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.169,19	212.015,43
25/06/2024	50,23	213.219,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.219,42	212.054,36
26/06/2024	50,23	213.269,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.269,65	212.093,29
27/06/2024	50,25	213.319,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.319,90	212.132,23
28/06/2024	50,27	213.370,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.370,17	212.171,19

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	212.381,65
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	14,50
RENDIMENTO NO MES	1.003,04
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,02
SALDO BRUTO (ATUAL)	213.370,17
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	212.171,19



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
28/06/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.370,17	212.171,19
01/07/2024	50,27	213.420,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.420,44	212.210,15
02/07/2024	50,29	213.470,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.470,73	212.249,13
03/07/2024	50,30	213.521,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.521,03	212.288,11
04/07/2024	50,30	213.571,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.571,33	212.327,09
05/07/2024	50,33	213.621,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.621,66	212.366,10
08/07/2024	50,33	213.671,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.671,99	212.405,10
09/07/2024	50,34	213.722,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.722,33	212.444,12
10/07/2024	50,36	213.772,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.772,69	212.483,15
11/07/2024	50,37	213.823,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.823,06	212.522,18
12/07/2024	50,38	213.873,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.873,44	212.561,23
15/07/2024	50,40	213.923,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.923,84	212.600,29
16/07/2024	50,40	213.974,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.974,24	212.639,35
17/07/2024	50,42	214.024,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.024,66	212.678,42
18/07/2024	50,43	214.075,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.075,09	212.717,51
19/07/2024	50,43	214.125,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.125,52	212.756,59
22/07/2024	50,46	214.175,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.175,98	212.795,70
23/07/2024	50,46	214.226,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.226,44	212.834,80
24/07/2024	50,48	214.276,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.276,92	212.873,92
25/07/2024	50,49	214.327,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.327,41	212.913,05
26/07/2024	50,50	214.377,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.377,91	212.952,19
29/07/2024	50,51	214.428,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.428,42	213.151,01
30/07/2024	50,52	214.478,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.478,94	213.191,43
31/07/2024	50,54	214.529,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.529,48	213.231,86

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	213.370,17
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	1.159,31
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,00
SALDO BRUTO (ATUAL)	214.529,48
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	213.231,86



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
31/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.529,48	213.231,86
01/08/2024	50,54	214.580,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.580,02	213.272,29
02/08/2024	50,56	214.630,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.630,58	213.312,74
05/08/2024	50,58	214.681,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.681,16	213.353,20
06/08/2024	50,58	214.731,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.731,74	213.393,67
07/08/2024	50,59	214.782,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.782,33	213.434,14
08/08/2024	50,61	214.832,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.832,94	213.474,63
09/08/2024	50,62	214.883,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.883,56	213.515,12
12/08/2024	50,63	214.934,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.934,19	213.555,63
13/08/2024	50,64	214.984,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.984,83	213.596,14
14/08/2024	50,66	215.035,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.035,49	213.636,67
15/08/2024	50,66	215.086,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.086,15	213.677,20
16/08/2024	50,68	215.136,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.136,83	213.717,74
19/08/2024	50,69	215.187,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.187,52	213.758,29
20/08/2024	50,70	215.238,22	0,00	16,25	0,10	0,00	0,00	215.221,87	213.782,61
21/08/2024	50,72	215.272,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.272,59	213.823,19
22/08/2024	50,72	215.323,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.323,31	213.863,76
23/08/2024	50,73	215.374,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.374,04	213.904,35
26/08/2024	50,75	215.424,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.424,79	213.944,95
27/08/2024	50,76	215.475,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.475,55	213.985,55
28/08/2024	50,77	215.526,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.526,32	214.026,17
29/08/2024	50,78	215.577,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.577,10	214.066,79
30/08/2024	50,79	215.627,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.627,89	214.107,43

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	214.529,48
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	16,25
RENDIMENTO NO MES	1.114,76
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,10
SALDO BRUTO (ATUAL)	215.627,89
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	214.107,43



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
30/08/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.627,89	214.107,43
02/09/2024	50,81	215.678,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.678,70	214.148,07
03/09/2024	50,82	215.729,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.729,52	214.188,73
04/09/2024	50,83	215.780,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.780,35	214.229,39
05/09/2024	50,84	215.831,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.831,19	214.270,07
06/09/2024	50,86	215.882,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.882,05	214.310,75
09/09/2024	50,86	215.932,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.932,91	214.351,44
10/09/2024	50,88	215.983,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.983,79	214.392,15
11/09/2024	50,89	216.034,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.034,68	214.432,86
12/09/2024	50,90	216.085,58	16,25	0,00	0,00	0,00	0,00	216.101,83	214.489,83
13/09/2024	50,92	216.152,75	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.297,75	214.675,56
16/09/2024	50,95	216.348,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.348,70	214.716,31
17/09/2024	50,98	216.399,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.399,68	214.757,07
18/09/2024	50,99	216.450,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.450,67	214.797,84
19/09/2024	50,99	216.501,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.501,66	214.838,62
20/09/2024	52,19	216.553,85	0,00	16,25	0,00	0,01	0,00	216.537,59	214.864,10
23/09/2024	52,18	216.589,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.589,77	214.905,84
24/09/2024	52,21	216.641,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.641,98	214.947,60
25/09/2024	52,21	216.694,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.694,19	214.989,35
26/09/2024	52,22	216.746,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.746,41	215.031,12
27/09/2024	52,24	216.798,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.798,65	215.072,90
30/09/2024	52,25	216.850,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.850,90	215.114,72

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	215.627,89
APLICADO NO MES	161,25
RESGATADO NO MES	16,25
RENDIMENTO NO MES	1.078,02
IOF RECOLHIDO NO MES	0,01
IR RECOLHIDO NO MES	0,00
SALDO BRUTO (ATUAL)	216.850,90
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	215.114,72



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
30/09/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.850,90	215.114,72
01/10/2024	52,27	216.903,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.903,17	215.156,54
02/10/2024	52,27	216.955,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.955,44	215.198,36
03/10/2024	52,29	217.007,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.007,73	215.240,19
04/10/2024	52,30	217.060,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.060,03	215.282,02
07/10/2024	52,31	217.112,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.112,34	215.323,91
08/10/2024	52,33	217.164,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.164,67	215.365,79
09/10/2024	52,33	217.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.217,00	215.407,66
10/10/2024	52,35	217.269,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.269,35	215.449,56
11/10/2024	52,37	217.321,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.321,72	215.491,46
14/10/2024	52,38	217.374,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.374,10	215.533,39
15/10/2024	52,38	217.426,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.426,48	215.575,29
16/10/2024	52,41	217.478,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.478,89	215.617,22
17/10/2024	52,41	217.531,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.531,30	215.659,14
18/10/2024	52,43	217.583,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.583,73	215.701,08
21/10/2024	52,43	217.636,16	0,00	16,25	0,00	0,00	0,02	217.619,89	215.726,78
22/10/2024	52,45	217.672,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.672,34	215.768,74
23/10/2024	52,46	217.724,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.724,80	215.810,71
24/10/2024	52,47	217.777,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.777,27	215.852,69
25/10/2024	52,50	217.829,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.829,77	215.894,68
28/10/2024	52,49	217.882,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.882,26	215.936,68
29/10/2024	52,50	217.934,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.934,76	215.978,68
30/10/2024	52,54	217.987,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.987,30	216.020,71
31/10/2024	52,54	218.039,84	0,00	6.173,70	0,00	0,00	55,55	211.810,59	209.889,05

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	216.850,90
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	6.189,95
RENDIMENTO NO MES	1.205,21
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	55,57
SALDO BRUTO (ATUAL)	211.810,59
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	209.889,05



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
31/10/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.810,59	209.889,05
01/11/2024	51,05	211.861,64	0,00	24,00	0,22	0,00	211.837,42	209.905,89	
04/11/2024	51,06	211.888,48	0,00	0,00	0,00	0,00	211.888,48	209.946,74	
05/11/2024	51,06	211.939,54	0,00	0,00	0,00	0,00	211.939,54	209.987,59	
06/11/2024	51,08	211.990,62	0,00	0,00	0,00	0,00	211.990,62	210.028,45	
07/11/2024	51,09	212.041,71	0,00	0,00	0,00	0,00	212.041,71	210.069,32	
08/11/2024	53,38	212.095,09	0,00	0,00	0,00	0,00	212.095,09	210.112,03	
11/11/2024	53,39	212.148,48	40,25	0,00	0,00	0,00	212.188,73	210.194,99	
12/11/2024	53,42	212.242,15	0,00	0,00	0,00	0,00	212.242,15	210.237,73	
13/11/2024	53,43	212.295,58	0,00	0,00	0,00	0,00	212.295,58	210.280,46	
14/11/2024	53,45	212.349,03	0,00	0,00	0,00	0,00	212.349,03	210.323,21	
18/11/2024	53,45	212.402,48	0,00	0,00	0,00	0,00	212.402,48	210.365,97	
19/11/2024	53,47	212.455,95	0,00	0,00	0,00	0,00	212.455,95	210.408,74	
21/11/2024	53,49	212.509,44	0,00	0,00	0,00	0,00	212.509,44	210.451,54	
22/11/2024	53,50	212.562,94	0,00	3.166,00	30,76	0,00	209.366,18	207.328,33	
25/11/2024	52,71	209.418,89	0,00	0,00	0,00	0,00	209.418,89	207.370,50	
26/11/2024	52,72	209.471,61	0,00	0,00	0,00	0,00	209.471,61	207.412,68	
27/11/2024	52,73	209.524,34	0,00	0,00	0,00	0,00	209.524,34	207.454,86	
28/11/2024	52,74	209.577,08	0,00	0,00	0,00	0,00	209.577,08	207.497,05	
29/11/2024	52,76	209.629,84	0,00	0,00	0,00	0,00	209.629,84	207.539,26	

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	211.810,59
APLICADO NO MES	40,25
RESGATADO NO MES	3.190,00
RENDIMENTO NO MES	999,98
IOF RECOLHIDO NO MES	0,04
IR RECOLHIDO NO MES	30,94
SALDO BRUTO (ATUAL)	209.629,84
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	207.539,26



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
29/11/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.629,84	207.539,26	
02/12/2024	52,78	209.682,62	0,00	0,00	0,00	0,00	209.682,62	207.581,49	
03/12/2024	52,78	209.735,40	0,00	0,00	0,00	0,00	209.735,40	207.623,71	
04/12/2024	52,80	209.788,20	0,00	0,00	0,00	0,00	209.788,20	207.665,95	
05/12/2024	52,81	209.841,01	0,00	0,00	0,00	0,00	209.841,01	207.708,20	
06/12/2024	52,83	209.893,84	0,00	0,00	0,00	0,00	209.893,84	207.750,46	
09/12/2024	52,84	209.946,68	0,00	0,00	0,00	0,00	209.946,68	207.792,73	
10/12/2024	52,85	209.999,53	0,00	0,00	0,00	0,00	209.999,53	207.835,01	
11/12/2024	52,87	210.052,40	0,00	0,00	0,00	0,00	210.052,40	207.877,31	
12/12/2024	52,88	210.105,28	0,00	0,00	0,00	0,00	210.105,28	207.919,61	
13/12/2024	57,38	210.162,66	0,00	67.142,10	709,35	142.311,21	140.823,42		
16/12/2024	38,85	142.350,06	0,00	12,00	0,12	142.337,94	140.842,51		
17/12/2024	38,87	142.376,81	0,00	0,00	0,00	142.376,81	140.873,60		
18/12/2024	38,88	142.415,69	0,00	0,00	0,00	142.415,69	140.904,71		
19/12/2024	38,89	142.454,58	67.142,10	0,00	0,00	209.596,68	208.077,92		
20/12/2024	57,24	209.653,92	0,00	18,45	0,00	209.635,47	208.091,18		
23/12/2024	57,24	209.692,71	0,00	0,00	0,00	209.692,71	208.125,72		
24/12/2024	57,27	209.749,98	0,00	10.000,00	7,11	199.742,87	198.160,12		
26/12/2024	54,54	199.797,41	0,00	0,00	0,00	199.797,41	198.196,72		
27/12/2024	54,56	199.851,97	0,00	0,00	0,00	199.851,97	198.232,59		
30/12/2024	54,58	199.906,55	0,00	84.251,00	367,40	115.288,15	114.023,29		
31/12/2024	31,48	115.319,63	0,00	34.335,00	382,69	80.601,94	79.713,48		

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	209.629,84
APLICADO NO MES	67.142,10
RESGATADO NO MES	195.758,55
RENDIMENTO NO MES	1.055,22
IOF RECOLHIDO NO MES	65,80
IR RECOLHIDO NO MES	1.400,87
SALDO BRUTO (ATUAL)	80.601,94
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	79.713,48



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
31/03/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.767,44	75.804,97
01/04/2025	24,20	76.791,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.791,64	75.824,93
02/04/2025	24,20	76.815,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.815,84	75.844,90
03/04/2025	24,21	76.840,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.840,05	75.864,87
04/04/2025	24,22	76.864,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.864,27	75.884,85
07/04/2025	24,23	76.888,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.888,50	75.904,84
08/04/2025	24,23	76.912,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.912,73	75.924,83
09/04/2025	24,24	76.936,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.936,97	75.944,83
10/04/2025	24,25	76.961,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.961,22	75.964,83
11/04/2025	24,26	76.985,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.985,48	75.984,85
14/04/2025	24,26	77.009,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.009,74	76.004,86
15/04/2025	24,28	77.034,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.034,02	76.024,89
16/04/2025	24,28	77.058,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.058,30	76.044,93
17/04/2025	24,28	77.082,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.082,58	76.064,96
22/04/2025	24,30	77.106,88	0,00	48,75	0,65	0,00	0,00	77.057,48	76.036,26
23/04/2025	24,29	77.081,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.081,77	76.056,30
24/04/2025	24,29	77.106,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.106,06	76.076,34
25/04/2025	24,30	77.130,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.130,36	76.096,38
28/04/2025	24,31	77.154,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.154,67	76.116,44
29/04/2025	24,32	77.178,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.178,99	76.136,50
30/04/2025	24,33	77.203,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.203,32	76.156,58

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	76.767,44
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	48,75
RENDIMENTO NO MES	485,28
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,65
SALDO BRUTO (ATUAL)	77.203,32
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	76.156,58



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
31/01/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.964,42	75.156,25
03/02/2025	22,35	75.986,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.986,77	75.174,69
04/02/2025	22,35	76.009,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.009,12	75.193,13
05/02/2025	22,37	76.031,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.031,49	75.211,58
06/02/2025	22,37	76.053,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.053,86	75.230,04
07/02/2025	22,37	76.076,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.076,23	75.248,50
10/02/2025	22,39	76.098,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.098,62	75.266,97
11/02/2025	22,39	76.121,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.121,01	75.285,44
12/02/2025	22,39	76.143,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.143,40	75.303,91
13/02/2025	22,41	76.165,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.165,81	75.322,40
14/02/2025	22,41	76.188,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.188,22	75.340,89
17/02/2025	22,41	76.210,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.210,63	75.359,38
18/02/2025	22,42	76.233,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.233,05	75.377,87
19/02/2025	22,43	76.255,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.255,48	75.396,38
20/02/2025	22,44	76.277,92	0,00	34,70	0,39	0,00	0,00	76.242,83	75.380,20
21/02/2025	22,43	76.265,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.265,26	75.398,70
24/02/2025	22,44	76.287,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.287,70	75.417,21
25/02/2025	22,45	76.310,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.310,15	75.435,74
26/02/2025	22,45	76.332,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.332,60	75.454,26
27/02/2025	22,46	76.355,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.355,06	75.472,79
28/02/2025	22,47	76.377,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.377,53	75.491,32

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	75.964,42
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	34,70
RENDIMENTO NO MES	448,20
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,39
SALDO BRUTO (ATUAL)	76.377,53
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	75.491,32



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
31/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.601,94	79.713,48
02/01/2025	22,01	80.623,95	0,00	24,00	0,26	0,00	0,00	80.599,69	79.707,09
03/01/2025	22,01	80.621,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.621,70	79.724,70
06/01/2025	22,02	80.643,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.643,72	79.742,32
07/01/2025	22,02	80.665,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.665,74	79.759,93
08/01/2025	22,03	80.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.687,77	79.777,56
09/01/2025	22,03	80.709,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.709,80	79.795,18
10/01/2025	22,04	80.731,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.731,84	79.812,81
13/01/2025	22,05	80.753,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.753,89	79.830,45
14/01/2025	22,05	80.775,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.775,94	79.848,09
15/01/2025	22,06	80.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.798,00	79.865,74
16/01/2025	22,06	80.820,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.820,06	79.883,39
17/01/2025	22,08	80.842,14	0,00	5.000,00	58,89	0,00	0,00	75.783,25	74.901,05
20/01/2025	20,69	75.803,94	0,00	27,25	0,32	0,00	0,00	75.776,37	74.890,36
21/01/2025	20,69	75.797,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.797,06	74.906,91
22/01/2025	20,70	75.817,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.817,76	74.923,47
23/01/2025	20,71	75.838,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.838,47	74.940,04
24/01/2025	20,71	75.859,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.859,18	75.069,43
27/01/2025	20,71	75.879,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.879,89	75.086,51
28/01/2025	20,72	75.900,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.900,61	75.103,61
29/01/2025	20,73	75.921,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.921,34	75.120,71
30/01/2025	20,73	75.942,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.942,07	75.137,81
31/01/2025	22,35	75.964,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.964,42	75.156,25

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	80.601,94
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	5.051,25
RENDIMENTO NO MES	473,20
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	59,47
SALDO BRUTO (ATUAL)	75.964,42
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	75.156,25



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
23/07/2025	0,00	0,00	1.536,03		0,00		0,00	1.536,03	1.536,03
24/07/2025	0,50	1.536,53		0,00	1.536,05		0,48	0,00	0,00

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	0,00
APLICADO NO MES	1.536,03
RESGATADO NO MES	1.536,05
RENDIMENTO NO MES	0,50
IOF RECOLHIDO NO MES	0,48
IR RECOLHIDO NO MES	0,00
SALDO BRUTO (ATUAL)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	0,00



CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
30/05/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.676,25	76.538,31
02/06/2025	25,29	77.701,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.701,54	76.559,17
03/06/2025	25,30	77.726,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.726,84	76.580,04
04/06/2025	25,31	77.752,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.752,15	76.600,92
05/06/2025	25,31	77.777,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.777,46	76.621,80
06/06/2025	25,33	77.802,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.802,79	76.642,70
09/06/2025	25,33	77.828,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.828,12	76.663,60
10/06/2025	25,34	77.853,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.853,46	76.684,50
11/06/2025	25,35	77.878,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.878,81	76.705,42
12/06/2025	25,35	77.904,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.904,16	76.726,33
13/06/2025	25,37	77.929,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.929,53	76.747,26
16/06/2025	25,37	77.954,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.954,90	76.768,19
17/06/2025	25,39	77.980,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.980,29	76.789,14
18/06/2025	25,39	78.005,68	0,00	76.810,08	1.195,60	0,00	0,00	0,00	0,00

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	77.676,25
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	76.810,08
RENDIMENTO NO MES	329,43
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	1.195,60
SALDO BRUTO (ATUAL)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	0,00



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
30/04/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.203,32	76.156,58
02/05/2025	24,33	77.227,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.227,65	76.176,65
05/05/2025	24,34	77.251,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.251,99	76.196,73
06/05/2025	24,35	77.276,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.276,34	76.216,82
07/05/2025	24,36	77.300,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.300,70	76.236,91
08/05/2025	24,36	77.325,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.325,06	76.257,01
09/05/2025	25,18	77.350,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.350,24	76.277,79
12/05/2025	25,18	77.375,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.375,42	76.298,56
13/05/2025	25,20	77.400,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.400,62	76.319,35
14/05/2025	25,20	77.425,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.425,82	76.340,14
15/05/2025	25,21	77.451,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.451,03	76.360,94
16/05/2025	25,21	77.476,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.476,24	76.381,74
19/05/2025	25,23	77.501,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.501,47	76.402,55
20/05/2025	25,24	77.526,71	0,00	51,75	0,74	0,00	0,00	77.474,22	76.371,63
21/05/2025	25,22	77.499,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.499,44	76.392,44
22/05/2025	25,24	77.524,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.524,68	76.413,26
23/05/2025	25,24	77.549,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.549,92	76.434,08
26/05/2025	25,25	77.575,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.575,17	76.454,91
27/05/2025	25,25	77.600,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.600,42	76.475,75
28/05/2025	25,27	77.625,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.625,69	76.496,59
29/05/2025	25,28	77.650,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.650,97	76.517,45
30/05/2025	25,28	77.676,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.676,25	76.538,31

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	77.203,32
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	51,75
RENDIMENTO NO MES	525,42
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,74
SALDO BRUTO (ATUAL)	77.676,25
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	76.538,31



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
28/02/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.377,53	75.491,32
05/03/2025	22,47	76.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.400,00	75.509,86
06/03/2025	22,48	76.422,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.422,48	75.528,41
07/03/2025	22,48	76.444,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.444,96	75.546,95
10/03/2025	22,49	76.467,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.467,45	75.565,51
11/03/2025	22,50	76.489,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.489,95	75.584,07
12/03/2025	22,51	76.512,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.512,46	75.602,64
13/03/2025	22,51	76.534,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.534,97	75.621,21
14/03/2025	22,52	76.557,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.557,49	75.639,79
17/03/2025	22,52	76.580,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.580,01	75.658,37
18/03/2025	22,53	76.602,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.602,54	75.676,96
19/03/2025	22,54	76.625,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.625,08	75.695,55
20/03/2025	22,55	76.647,63	0,00	48,75	0,00	0,60	0,00	76.598,28	75.665,41
21/03/2025	24,14	76.622,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.622,42	75.685,32
24/03/2025	24,15	76.646,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.646,57	75.705,25
25/03/2025	24,16	76.670,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.670,73	75.725,18
26/03/2025	24,17	76.694,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.694,90	75.745,12
27/03/2025	24,17	76.719,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.719,07	75.765,06
28/03/2025	24,18	76.743,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.743,25	75.785,01
31/03/2025	24,19	76.767,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.767,44	75.804,97

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	76.377,53
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	48,75
RENDIMENTO NO MES	439,26
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,60
SALDO BRUTO (ATUAL)	76.767,44
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	75.804,97



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
23/10/2023	0,00	0,00	69.009,26	0,00	0,00	0,00	0,00	69.009,26	69.009,26
24/10/2023	1,63	69.010,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.010,89	69.009,32
25/10/2023	1,63	69.012,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.012,52	69.009,44
26/10/2023	1,63	69.014,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.014,15	69.009,64
27/10/2023	1,63	69.015,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.015,78	69.009,98
30/10/2023	1,63	69.017,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.017,41	69.010,78
31/10/2023	1,63	69.019,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.019,04	69.011,32

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	0,00
APLICADO NO MES	69.009,26
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	9,78
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,00
SALDO BRUTO (ATUAL)	69.019,04
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	69.011,32



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
31/10/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.019,04	69.011,32
01/11/2023	1,64	69.020,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.020,68	69.011,92
03/11/2023	1,63	69.022,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.022,31	69.013,01
06/11/2023	1,57	69.023,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.023,88	69.014,60
07/11/2023	1,57	69.025,45	972,21	0,00	0,00	0,00	0,00	69.997,66	69.987,75
08/11/2023	1,59	69.999,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.999,25	69.988,92
09/11/2023	1,59	70.000,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,84	69.990,03
10/11/2023	1,59	70.002,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.002,43	69.991,20
13/11/2023	1,59	70.004,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.004,02	69.993,69
14/11/2023	1,60	70.005,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.005,62	69.995,29
16/11/2023	1,59	70.007,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.007,21	69.997,39
17/11/2023	1,59	70.008,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.008,80	69.999,23
20/11/2023	1,60	70.010,40	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	69.952,40	69.944,51
21/11/2023	1,59	69.953,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.953,99	69.946,36
22/11/2023	1,59	69.955,58	138.018,53	0,00	0,00	0,00	0,00	207.974,11	207.966,82
23/11/2023	4,73	207.978,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.978,84	207.968,16
24/11/2023	4,73	207.983,57	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.041,57	208.027,63
27/11/2023	4,74	208.046,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.046,31	208.029,79
28/11/2023	4,73	208.051,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.051,04	208.031,73
29/11/2023	4,73	208.055,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.055,77	208.033,93
30/11/2023	4,74	208.060,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.060,51	208.036,21

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	69.019,04
APLICADO NO MES	139.048,74
RESGATADO NO MES	58,00
RENDIMENTO NO MES	50,73
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,00
SALDO BRUTO (ATUAL)	208.060,51
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	208.036,21



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLIENTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ.....: 47.983.007/0001-34

C.CORRENTE/AGN.: 37.119.302 / 0199

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	LIQUIDO	IMPOSTO	RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
30/11/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.060,51	208.036,21
01/12/2023	4,73	208.065,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.065,24	208.038,60
04/12/2023	4,73	208.069,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.069,97	208.042,54
05/12/2023	4,74	208.074,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.074,71	208.045,64
06/12/2023	4,74	208.079,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.079,45	208.048,68
07/12/2023	4,73	208.084,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.084,18	208.051,88
08/12/2023	4,73	208.088,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.088,91	208.055,49
11/12/2023	4,74	208.093,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.093,65	208.061,21
12/12/2023	4,73	208.098,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.098,38	208.065,02
13/12/2023	4,74	208.103,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.103,12	208.068,98
14/12/2023	4,74	208.107,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.107,86	208.073,48
15/12/2023	4,55	208.112,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.112,41	208.077,64
18/12/2023	4,56	208.116,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.116,97	208.085,00
19/12/2023	4,55	208.121,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.121,52	208.089,60
20/12/2023	4,55	208.126,07	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	208.068,07	208.036,83
21/12/2023	4,55	208.072,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.072,62	208.041,73
22/12/2023	4,54	208.077,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.077,16	208.046,77
26/12/2023	4,55	208.081,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.081,71	208.050,29
27/12/2023	4,55	208.086,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.086,26	208.053,82
28/12/2023	4,56	208.090,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.090,82	208.057,35
29/12/2023	4,55	208.095,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.095,37	208.060,88

RESUMO DA CONTA 37.119.302

SALDO MES ANTERIOR	208.060,51
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	58,00
RENDIMENTO NO MES	92,86
IOF RECOLHIDO NO MES	0,00
IR RECOLHIDO NO MES	0,00
SALDO BRUTO (ATUAL)	208.095,37
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	208.060,88



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Estado do Espírito Santo

Edital Nº 02/2024 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirinense

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 02/2024 DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE, para seleção de projetos artísticos-culturais oriundos do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo conforme Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, ao Decreto Estadual nº 4960-R/2021, que regulamentou a transferência de recursos do FUNCULTURA por meio do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo; e a Lei Municipal 3.312 de 26 de agosto de 2022, que institui o Fundo Municipal de Cultura, bem como pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente EDITAL Nº 02/2024 - ITAPEMIRINENSE SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL, visando ao apoio às manifestações culturais, tendo em vista o pluralismo e a diversidade de expressão, bem como ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural do Município de Itapemirim, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade itapemirinense.

1.2 Com o objetivo Geral de:

- a) Estimular a produção cultural no município;
- b) Descentralizar a oferta de políticas públicas com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais de modo que alcance a formação de novos produtores culturais;
- c) Consolidar os mecanismos de apoio e divulgação da produção artística;
- d) Atrair novos artistas, com suas artes, a circularem no município;
- d) Movimentar o setor econômico, cultural e turístico da região de Itapemirim;
- e) Proporcionar a formação de novos artistas no município;
- f) Contribuir com informações para geração de indicadores culturais em Itapemirim, com o intuito de apoiar a gestão pública para estruturar futuras políticas e ações culturais no município.
- g) Mapear e tornar visível a atuação artística e cultural dos agentes de cultura da cidade registrando a diversidade de expressões culturais no município;
- h) Proporcionar a realização de atividades nas linguagens de formação cultural, audiovisual, literatura, dança, música, artes cênicas, artesanato, artes plásticas, patrimônio imaterial registrado e cultura tradicional;



Autenticar documento em <https://camaraitagimirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria de Cultura



2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estarão aptas a participar do presente edital, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residente no município de Itapemirim há, no mínimo, 02 (dois) anos.
- 2.2 Pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e MEI de natureza cultural, residentes/sediadas em Itapemirim com comprovação de atividades artístico-culturais neste município nos últimos 2 anos;
- 2.2 Grupos ou Coletivos- agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, com atuação no Município há, pelo menos, 02 (dois) anos, e que seja de acordo com a apresentação de declaração de representação, podendo ser física, jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos e MEI de natureza cultural;

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão selecionados 37 projetos culturais, conforme a descrição abaixo:

Especificações	Indicador Físico		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Unidade	Quantidade		
Projetos musicais	Projetos	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Projetos de artes cênicas	Projetos	03	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
Projetos de danças	Projetos	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Projetos de workshop/palestra/formação ao segmento cultural	Projetos	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Projetos workshop no campo de audiovisual curta e documentários	Projetos	03	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Projetos de cultura tradicional popular.	Projetos	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
Projetos de literatura	Projetos	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Projetos do patrimônio imaterial registrado	Projetos	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Projetos de artesanato local.	Projetos	05	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Projetos de artes plástica.	Projetos	02	R\$ 6.251,00	R\$ 12.502,00



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Cultura



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de **09/02/2024 à 06/03/2024**.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas através do link:

PESSOA FÍSICA:

https://docs.google.com/forms/d/1Uwt9t3cIt-SZ-Wm30rXU5B_PZKn1fTh3tYJ9bU8N6Go/edit

PESSOA

JURÍDICA:

https://docs.google.com/forms/d/164ZJhjAzKYPNuRWoqlWNFtg96h8WSIJczuCHuWo3_s/edit

4.3 Os candidatos, poderão inscrever no máximo em 02 (dois) projetos/oficinas para o presente certame conforme item 3.1, no caso de inscrever 02 (dois) projetos para mesma especificação, apenas 1 (um) poderá ser contemplado.

4.4 É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro das regras deste edital;

4.5 Serão desclassificadas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital;

4.6 A Secretaria Municipal de Cultura- SEMCULT, publicará no diário oficial do município (<https://www.itapemirim.es.gov.br/diario-eletronico>) a lista contendo as inscrições deferidas e indeferidas.

4.6.1 Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo **de 03 (três) dias corridos** a contar da publicação;

4.6.2 Os recursos deverão ser enviados via e-mail secultdeitapemirim@gmail.com colocando no título de e-mail a seguinte referência: “**RECURSO EDITAL 04 + NOME DO PROPONENTE**”;

4.6.3 Após o término do prazo para interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Cultura publicará no diário oficial do município (<https://www.itapemirim.es.gov.br/diario-eletronico>) a lista definitiva dos inscritos, contendo o resultado do julgamento dos recursos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1 São documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo previsto (Anexo I);
- a) Declaração de participação, devidamente assinada, conforme modelo previsto (Anexo II);
- b) Formulário de Projeto (Anexo III);
- c) Declaração de Representação (Anexo IV);
- d) Planilha de Custos (Anexo V);
- e) Duas vias do ofício de encaminhamento (Anexo VI);



Autenticar documento em <https://camaraitagimirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

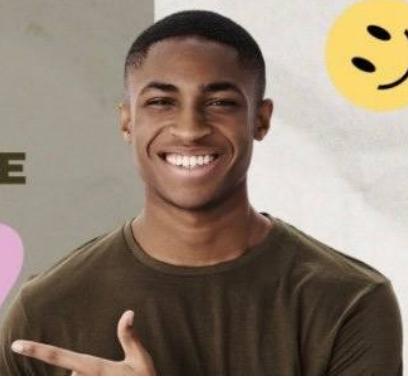
EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Cultura



- f) Currículo completo do proponente e dos participantes do projeto, em formato livre, contendo atividades que comprovem os trabalhos artístico-culturais neste município nos últimos 2 anos;
- g) Carta de aceitação de participação de todos os envolvidos com o projeto, em formato livre;
- h) Portfólio do proponente, contendo clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais com os nomes do proponente e dos envolvidos;
- i) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA/Prefeitura de Itapemirim, para fins deste edital não sendo permitido a indicação de CONTA SALÁRIO.

5.2 As propostas e os documentos listados no item 5.1 se aplicam de igual modo para pessoas físicas; para pessoas jurídicas sem fins lucrativos; para pessoas jurídicas com fins lucrativos; para pessoas jurídicas – MEI;

5.3 Documentação exclusiva pessoa física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do número do PIS;
- c) Comprovante de residência em nome do proponente (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo);
- e) Certidões : Certidão negativa federal

[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;)

Certidão negativa Estadual ES

[https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciamvirtual/area_publica/cnd/emissao.php/](https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciamvirtual/area_publica/cnd/emissao.php;)

Certidão negativa Municipal de Itapemirim

https://servicos.cloud.el.com.br/es-itapemirim-pm/services/certidao_retrizada.php ; e

Certidão negativa trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

5.4 Documentação exclusiva pessoa jurídica sem fins lucrativos:

- a) Cópia de atos constitutivos e últimas alterações, se for o caso, devidamente registrada;
- a) Cópia da ata de eleições posse da diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- d) Cópia do CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência em nome do representante legal da empresa (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo);



Autenticar documento em <https://camaraitatapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Município
ITAPEMIRIM

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Município
ITAPEMIRIM



f) Comprovante de endereço da empresa (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo);

g) Certidões : Certidão negativa federal

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;);

Certidão negativa Estadual ES

[https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciamvirtual/area_publica/cnd/emissao.php/](https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciamvirtual/area_publica/cnd/emissao.php;); Certidão negativa de FGTS

[https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf/](https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;); Certidão negativa

Municipal de Itapemirim

https://servicos.cloud.el.com.br/es-itapemirim-pm/services/certidao_retirada.php ; e

Certidão negativa trabalhista.

[https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.](https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

5.5 Documentação exclusiva pessoa jurídica com fins lucrativos:

a) Contrato social e alterações, se houver;

a) Cartão de CNPJ;

b) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;

c) Cópia do CPF do representante legal;

d) Comprovante de residência em nome do representante legal da empresa (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo);

e) Comprovante de endereço da empresa (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo);

f) Certidões: Certidão negativa federal

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;);

Certidão negativa Estadual ES

[https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciamvirtual/area_publica/cnd/emissao.php/](https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciamvirtual/area_publica/cnd/emissao.php;); Certidão negativa de FGTS

[https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf/](https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;); Certidão negativa

Municipal de Itapemirim

https://servicos.cloud.el.com.br/es-itapemirim-pm/services/certidao_retirada.php; e

Certidão negativa trabalhista [https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.](https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

5.6 Documentação-MEI:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Cultura

MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM

MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM



- a) Cartão de CNPJ;
- b) Cópia da Carteira de Identidade do microempreendedor;
- c) Cópia do CPF do microempreendedor;
- d) Comprovante de residência em nome do proponente (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo);
- e) Certidões:

Certidão negativa	negativa	federal
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;		
Certidão negativa	Estadual	ES
https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciamvirtual/area_publica/cnd/emissao.php;		
Certidão negativa	de	FGTS
https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;		
Certidão negativa	Municipal	de
https://servicos.cloud.el.com.br/es-itapemirim-pm/services/certidao_retrizada.php; e		
Certidão negativa trabalhista https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces .		

5.7 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais.

5.8 Inscrições cuja documentação estiver incompleta serão indeferidas conforme item 2.5 deste edital;

6.DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Itapemirim, podendo sofrer alterações. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Período de divulgação do Edital	06/02/2024
02	Prazo de inscrições	09/02/2024 à 06/03/2024
03	Deferimento das inscrições	12/03/2024 à 17/03/2024
04	Avaliação	18/03/2024 à 29/03/2024
05	Resultado	01/04/2024
06	Recursos da decisão	02/04/2024 à 05/04/2024
07	Resultado final	08/04/2024



Autenticar documento em <https://camaraitagimirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Cultura



08	Convocação dos proponentes selecionados e documentação	11/04/2024 à 16/04/2024
----	--	-------------------------

6.2 A seleção dos projetos inscritos será feita pela COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA (CMIC);

6.4 Os projetos serão selecionados em cada categoria pela maior pontuação, em ordem decrescente, até completar o número de propostas, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura ainda observar a quantidade de prêmios destinada a cada eixo/categoria do Edital.

6.5 A Comissão Julgadora indicará, além dos projetos selecionados, também os projetos considerados “suplentes”, distribuídos de acordo com as categorias dos prêmios, em ordem decrescente de classificação.

6.6 Os projetos considerados “suplentes” serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados na mesma categoria, ou na hipótese de o proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso (ANEXO VIII), se recusar a fazê-lo ou não apresentar todos os documentos solicitados.

6.7 O resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pela Comissão Julgadora, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da Prefeitura (<https://www.itapemirim.es.gov.br/diario-eletronico>), e publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Estado.

6.8 Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à Comissão Julgadora, no prazo máximo estabelecido no item 6.1, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no diário oficial do município de Itapemirim (<https://www.itapemirim.es.gov.br/diario-eletronico>).

6.9 O recurso deverá ser encaminhado apenas através de formulário constante no Anexo VII, para o email se cultde itapemirim@gmail.com, colocando no título de e-mail a seguinte referência: “RECURSO EDITAL 04 + NOME DO PROPONENTE”;

6.9.1 Observando o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado da seleção das propostas;

6.10 O resultado final, após as decisões dos recursos, constará de ato de homologação com a classificação definitiva dos credenciados e será publicizado e divulgado no diário oficial do município de Itapemirim (<https://www.itapemirim.es.gov.br/diario-eletronico>)

6.10.1. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

6.11 Após resultado final da seleção de projetos deste edital, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no diário do município de Itapemirim <https://www.itapemirim.es.gov.br/diario-eletronico> seguirá convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à Secretaria Municipal de Cultura documentos exigidos para contratação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Prêmio será concedido analisando-se os critérios de mérito cultural do projeto, conforme segue:



Autenticar documento em <https://camara itapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Cultura



Critério	Pontuação
<p>a) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto: Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none">Projeto com concepção artística inovadora;Conteúdo relevante, clareza e coerência;Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; <p>Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;</p>	0 a 25
<p>b) Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador: Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none">Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;Proposta de interesse público;Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; <p>Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;</p> <ul style="list-style-type: none">Parcerias e alianças agregadas; <p>Interações culturais com a comunidade local;</p>	0 a 25
<p>c) Acessibilidade do projeto ao público: Aspectos norteadores:</p> <p>Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático;</p> <p>Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional ou intelectual;</p> <p>Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação;</p> <p>Realização de ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.</p>	0 a 20
<p>d) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto: Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none">Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;Proposta compatível com preços de mercado;Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.	0 a 15



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Cultura



e) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto: Aspectos norteadores:	0 a 15
<ul style="list-style-type: none">• Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;• Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.	
Pontuação Total Máxima	100

7.2 Serão considerados projetos passíveis de contemplação aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

7.3 As notas atribuídas aos critérios não podem ser fracionadas, sendo considerados apenas números inteiros;

7.4 Todos os critérios de avaliação deverão ser observados em sua integralidade, em especial quanto a juntada de documentos comprobatórios das condições de execução do projeto proposto;

7.5 Serão desclassificados os projetos:

a) que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 7.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério;

b) cuja pontuação total for inferior a 60 pontos.

7.6 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 7.1);

a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 7.1);

b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério E (item 7.1);

7.7 Caso ainda persista o empate, será utilizado como critério de desempate a idade do inscrito, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.DA FORMA MÍNIMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

8.1 Os projetos serão executados da seguinte maneira:

a) PROJETOS MUSICAIS a realização de 1 (uma) apresentação, entre 60 a 80 minutos,

b) DE ARTES CÊNICAS a realização de 1 (uma) apresentação de artes cênicas;

c) DE DANÇAS a realização de 1 (uma) apresentação de danças;

d) PROJETOS DE WORKSHOP/PALESTRA/FORMAÇÃO AO SEGMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, realização de no mínimo de 03 oficinas, 24 (vinte e quatro) horas/aula,



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

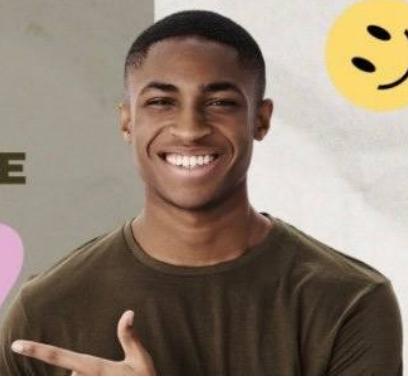
EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



com material didático custeado pelo proponente.

- e) **PROJETOS FORMAÇÃO DE LEITORES**, realização de no mínimo 10 (dez) oficinas com duração de no mínimo 01 (uma) hora cada, atendendo ao público local, promovendo a formação e expansão do público leitor, valorizando os autores de Itapemirim e incentivando a criação literária, o desenvolvimento de escritores e a melhoria da produção. Essas atividades serão divulgadas por meio de redes sociais ou materiais informativos, conduzidas por profissionais com qualificação específica para conduzir as atividades ou que possuam comprovação de habilidades na área. Todos os recursos e materiais utilizados durante os workshops serão detalhados em uma tabela financeira anexada ao projeto.
- f) **PROJETOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR** realização de 1 (uma) apresentação de cultura tradicional popular.
- g) **PROJETOS DE LITERATURA** podendo ser obra inédita, infantil ou adulto, crônica, romance, história. O valor do projeto engloba a criação da história, o projeto gráfico, diagramação do miolo, ilustração, capa, revisão do texto. Podem participar, pessoas maiores de 18 anos. O autor poderá se inscrever com uma história inédita, autoral, com eixo/tema livre. O livro deverá conter no mínimo 20 páginas, sendo que as páginas de texto devem possuir até 5 laudas ou 6.250 caracteres, e as demais páginas com ilustrações. Formatação mínima: 15cm x 21cm.
- h) **PROJETOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL REGISTRADO** realização de 1 (uma) apresentação do patrimônio imaterial registrado (Capoeira e Jongo).
- i) **PROJETOS DE ARTESANATO** realização de 1 (uma) apresentação do trabalho, podendo ser a forma de exposição acordada entre o artista e a Secretaria Municipal de Cultura- SEMCULT, de artesanato local.
- j) **PROJETOS DE ARTES VISUAIS** 1 (uma) apresentação do trabalho, podendo ser a forma de exposição acordada entre o artista e a SEMCULT.

8.1.1 Para os eixos supracitados:

- a) Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 80 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- b) Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 01 (uma) apresentação de acordo com a agenda do município.
- c) Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente;



EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



MUNICÍPIO ITAPEMIRIM

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Cultura



8.2 O proponente é responsável por toda a estrutura, infraestrutura, translado, materiais e equipamentos necessários para a execução do projeto, não cabendo nenhum ônus a Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT;

8.3 Os proponentes/executantes somente poderão iniciar as atividades previstas na proposta após o recebimento prêmio e a partir do contato e agendamento prévio com a SEMCULT,

8.4 Os proponentes/executantes das atividades culturais artísticas deverão se atentar para a gratuidade na entrega do objeto deste edital uma vez que há transferência de recurso público para a execução.

8.5 Entregar, para o acervo da SEMCULT, 10% (dez por cento) da tiragem do material produzido (exceto material de divulgação), se houver, desde já, autorizando a exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos, utilização do material em equipamentos culturais do Estado, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos, doação das cópias a entes da Administração Pública e privada, para arquivo, inclusão em bancos de dados e outros, e outras que a SEMCULT , entender conveniente e oportuna;

9 DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Estarão impedidos de participar do presente edital:

9.1.1 Proponentes que estejam cumprindo as sanções conforme a Lei Federal nº 14.133/2021,e municipais;

9.1.2 Proponentes que estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

9.1.3 Proponentes que tenham sido declarados inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

9.1.4 Proponentes que estejam com pendências nas esferas do Poder Público (municipal, estadual e federal) e na área trabalhista;

9.1.5 Ser servidor público do município de Itapemirim tanto no regime efetivo, comissionado ou contratado;

9.1.6 Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificados no item 6.1.5 deste edital;

10 DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

10.1 O valor total do Prêmio do presente Edital é de R\$198.502,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e dois reais), contemplando 37 (trinta e sete) projetos culturais, sendo distribuídos de acordo com as categorias presentes no item 3.1 deste edital;

10.2 Os projetos avaliados com as melhores pontuações (de 0 a 100) serão selecionados dentro do número de prêmios para cada categoria;

10.3 Caso o proponente selecionado não formalize a contratação no prazo exigido, os prêmios serão destinados aos suplentes, de acordo com a maior pontuação subsequente.

10.4 Os prêmios poderão ser remanejados para contemplar projetos de outra categoria, caso a Comissão Julgadora não selecione o número de projetos estabelecidos para a categoria inicial ou, ainda, no caso de haver saldo de recursos do edital, decorrente da diferença entre os valores dos projetos contemplados e o montante máximo de premiação prevista no item 10.1 deste edital;



Autenticar documento em <https://camaraitatapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



MUNICÍPIO ITAPEMIRIM

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Cultura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Cultura



10.4.1 Na hipótese do item 10.4, caberá à SEMCULT definir para qual categoria o saldo remanescente será destinado e o número adicional de prêmios que serão concedidos;

11 DO REPASSE

11.1 O repasse ao(s) artista(s), será feita em processo administrativo específico, com base nos valores propostos no item 1.3 deste edital;

11.2 Será observada a regularidade fiscal e jurídica no ato do pagamento;

11.3 O processo de pagamento será iniciado a partir da seleção e divulgação dos ganhadores, superado o prazo de recurso do certame, respeitando os trâmites e prazos processuais da administração;

11.4 Após a assinatura do Termo de Compromisso, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.

11.4.1 O pagamento se dará através de conta bancária indicada no ato de inscrição, conforme item 5.1 j deste edital;

11.5 Do valor total do prêmio a ser pago, o Município fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

11.6 O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

11.7 Os proponentes contemplados pelo presente edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, sendo proibido ao contemplado dar destinação aos recursos recebidos diferente da prevista no projeto, sob o risco de sofrer as punições cabíveis conforme a legislação.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela dotação orçamentária:

a) Projeto/Atividade: 026049.133921032.407- DESP. PROGRAMA CULTURAL FUNCULTURA EDITAIS Elemento de despesa: 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS- Ficha: 0000800- Fonte de Recurso: 172000000000.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Para fins de prestação de contas (ANEXO IX), somente serão aceitos documentos fiscais, comprobatórios de despesas, posteriores à data do efetivo recebimento do recurso por parte do proponente, enviados através do e-mail se cultde itapemirim@gmail.com contendo a seguinte descrição no título da mensagem: “PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL 04 + NOME DO PROPONENTE”;

12.2 A prestação de contas será submetida à equipe da CMIC;



Autenticar documento em <https://camara itapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

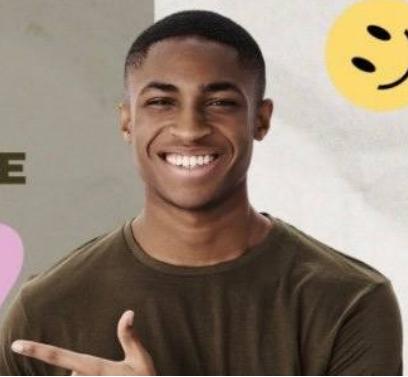
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

- Secretaria de Cultura



12.3 O prazo de execução é de 12 (meses) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens deste edital.

12.4 O prazo de execução é de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso;

12.5 A prestação de contas se dará logo após a execução do projeto, devendo ser enviada em até 10 (dez) dias corridos após a execução do projeto;

12.6 Para a prestação de contas do projeto, o proponente deverá apresentar relatório fotográfico, Planilha de custo (Anexo V), Nota Fiscal, Recibo (Anexo X) e demais documentos que julgar pertinente;

12.7 Na hipótese de o proponente/executante, findada a execução do projeto, não apresentar a prestação de contas no prazo previsto, a SEMCULT solicitará à Procuradoria Geral do Município que tome medidas judiciais cabíveis, além de tomar outras medidas pertinentes, tais como inscrever o proponente no cadastro de dívida ativa do Município;

12.9 A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos ou inexatos, implicará a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis;

12.10 Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a SEMCULT poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

13 DAS PENALIDADES

13.1 O não cumprimento pelo proponente das exigências deste edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

- a) Advertência;
- b) Impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SEMCULT, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
- c) Inscrição em Dívida Ativa;
- d) Devolução integral ou parcial da importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês.

13.1.1 No lugar das sanções previstas no item 13.1, a SEMCULT poderá autorizar a realização de medida compensatória por parte do proponente, consubstanciada em ação cultural que guarde pertinência com o objeto do edital, desde que:

- a) o proponente não tenha recebido penalidade neste ou em outros editais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação da decisão final sancionatória;
- b) a infração ou descumprimento não seja doloso (intencional);
- c) em se tratando de compromissado, tenha havido a execução de pelo menos 60% do objeto do termo de compromisso;
- d) haja equivalência pecuniária entre a ação proposta e o valor que deveria ser restituído.

13.2 O proponente será notificado previamente para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, ressalvado quando a aplicação da sanção se der no ato de rejeição do relatório de execução.



Autenticar documento em <https://camaraitatapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



MUNICÍPIO ITAPEMIRIM

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Cultura



13.3 Na aplicação da sanção será considerada a gravidade da infração.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A SEMCULT não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições descritas neste Edital, seja por omissão ou por discordância;

14.2 Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SEMCULT ou com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão DESCLASSIFICADOS.

14.3 O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.

14.4 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, para o site Oficial da Prefeitura do Município de Itapemirim (<https://www.itapemirim.es.gov.br/>), e será decidida em até 03 (três) dias. A decisão será encaminhada para o e-mail indicado pelo impugnante e será publicada no site da Prefeitura do Município de Itapemirim.

14.5 A impugnação não será recebida no efeito suspensivo, mas a SEMCULT poderá aplicar o disposto no item 15.11 caso assim entenda adequado.

14.6 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

14.7 Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso aos projetos inscritos no Edital, resguardados dados pessoais.

14.8 Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SEMCULT a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

14.9 Os casos omissos do presente edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura;

14.10 À Secretaria Municipal de Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.11 Os prazos deste Edital são contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, salvo cláusula expressa em sentido contrário.

14.12 A SEMCULT poderá prorrogar, postergar, ampliar ou alterar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, observada a mesma publicidade do ato que seria praticado.

14.13 A SEMCULT poderá convidar os proponentes contemplados para participar de ações e programas por ela desenvolvidos, mediante a realização de atividades culturais referentes ao projeto contemplado neste edital, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais.

14.14 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

15 ANEXOS



Autenticar documento em <https://camaraitagapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Cultura



15.1 São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir:

ANEXO I- Ficha de inscrição ANEXO II- Declaração de participação ANEXO III- Formulário de Projeto
ANEXO IV- Declaração de Representação ANEXO V- Planilha de Custos ANEXO VI – Modelo de ofício
de encaminhamento ANEXO VII - RECURSO ANEXO VIII – Termo de compromisso ANEXO IX –
Prestação de contas ANEXO X – Modelo Recibo

Itapemirim – ES, xx de xx de 2024

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RAFAEL PERIN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

SUELEN FRANÇA DE SOUZA MOREIRA
Coordenadora da Comissão Municipal
de Incentivo a Cultura- CMIC



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Edital Nº 02/2024 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirinense

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO (CONTRATADO) PESSOA FÍSICA

Nome:

Endereço:

Complemento:

Cidade / CEP:

Telefones fixo e móvel com DDD:

E-mail:

Data de nascimento:

CPF / RG:

PIS/PASEP:

ÁREA CULTURAL A ESCOLHER:

MÚSICA ()

ARTES CÊNICAS ()

DANÇA ()

WORKSHOP/FORMAÇÃO/PALESTRA AO SEGMENTO CULTURAL ()

WORKSHOP AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIO ()

CULTURA POPULAR TRADICIONAL ()

LITERATURA ()



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.

SEMCULT
Instituição Pública de Cultura



MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

-

Serviço de Cultura

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

-

Serviço de Cultura



PATRIMÔNIO IMATERIAL REGISTRADO ()

ARTESANATO ()

ARTES PLÁSTICAS ()

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (em nome do contratado pessoa física):

Nome:

Código de Compensação do Banco:

Banco:

Agência nº:

Conta corrente ou poupança nº:

Operação nº:

Atesto que as informações acima são verdadeiras, que estou apto a realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos deste edital.

Observações: anexar registro em vídeo (links), fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos e informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida. E demais documentos listados no item 5.1 e 5.3 do presente edital

Itapemirim /ES, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Edital Nº 02/2024 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirinense

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA SEM FINS LUCRATIVOS

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO (CONTRATADO) PESSOA FÍSICA	
Nome:	
Endereço:	
Complemento:	
Cidade / CEP:	
Telefones fixo e móvel com DDD:	
E-mail:	
Data de nascimento:	
CPF / RG:	
PIS/PASEP:	
ÁREA CULTURAL A ESCOLHER:	
MÚSICA ()	
ARTES CÊNICAS ()	
DANÇA ()	
WORKSHOP/FORMAÇÃO/PALESTRA AO SEGMENTO CULTURAL ()	
WORKSHOP AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIO ()	
CULTURA POPULAR TRADICIONAL ()	
LITERATURA ()	
PATRIMÔNIO IMATERIAL REGISTRADO ()	



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

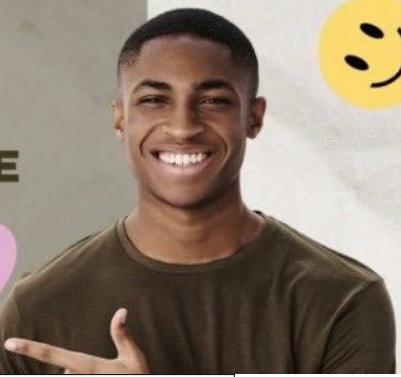
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Cultura



ARTESANATO ()

ARTES PLÁSTICAS ()

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (em nome do contratado pessoa física):

Nome:

Código de Compensação do Banco:

Banco:

Agência nº:

Conta corrente ou poupança nº:

Operação nº:

Atesto que as informações acima são verdadeiras, que estou apto a realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos deste edital.

Observações: anexar registro em vídeo (links), fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos e informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida. E demais documentos listados no item 5.1 e 5.4 do presente edital

Itapemirim /ES, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura



Autenticar documento em <https://camaraitagimirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Cultura



FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO (CONTRATADO) PESSOA JURÍDICA

Nome:

Endereço:

Complemento:

Cidade / CEP:

Telefones fixo e/ou móvel com DDD:

E-mail:

Data de nascimento:

CPF / RG:

CNPJ:

ÁREA CULTURAL A ESCOLHER:

MÚSICA ()

ARTES CÊNICAS ()

DANÇA ()

WORKSHOP/FORMAÇÃO/PALESTRA AO SEGMENTO CULTURAL ()

WORKSHOP AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIO ()

CULTURA POPULAR TRADICIONAL ()

LITERATURA ()

PATRIMÔNIO IMATERIAL REGISTRADO ()

ARTESANATO ()

ARTES PLÁSTICAS ()



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Cultura



DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (conta jurídica):

Nome:

Código de Compensação do Banco:

Banco:

Agência nº:

Conta corrente ou poupança nº:

Operação nº:

Atesto que as informações acima são verdadeiras, que estou apto a realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos deste edital.

Observações: anexar registro em vídeo (links), fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos e informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida. E demais documentos listados nos itens 5.1 e 5.5 do presente edital

Itapemirim /ES, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo

Assinatura



Autenticar documento em <https://camaraitagimirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Serviço de Cultura



FICHA DE INSCRIÇÃO MICROEMPREDEDOR INDIVIDUAL- MEI

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO (CONTRATADO) PESSOA JURÍDICA

Nome:

Endereço:

Complemento:

Cidade / CEP:

Telefones fixo e/ou móvel com DDD:

E-mail:

Data de nascimento:

CPF / RG:

CNPJ:

ÁREA CULTURAL A ESCOLHER:

MÚSICA ()

ARTES CÊNICAS ()

DANÇA ()

WORKSHOP/FORMAÇÃO/PALESTRA AO SEGMENTO CULTURAL ()

WORKSHOP AUDIOVISUAL CURTA E DOCUMENTÁRIO ()

CULTURA POPULAR TRADICIONAL ()

LITERATURA ()

PATRIMÔNIO IMATERIAL REGISTRADO ()

ARTESANATO ()

ARTES PLÁSTICAS ()



Autenticar documento em <https://camaraitagimirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Cultura



DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (conta jurídica):

Nome:

Código de Compensação do Banco:

Banco:

Agência nº:

Conta corrente ou poupança nº:

Operação nº:

Atesto que as informações acima são verdadeiras, que estou apto a realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos deste edital.

Observações: anexar registro em vídeo (links), fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos e informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida. E demais documentos listados nos itens 5.1 e 5.6 do presente edital

Itapemirim /ES, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura



Autenticar documento em <https://camaraitagimirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Edital Nº 02/2024 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirinense

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo com às condições de inscrição estabelecidas no Edital e possuo as provas de regularidade fiscais exigidas para a contratação do projeto, caso seja selecionado.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não envie toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Edital Nº 02/2024 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirinense

ANEXO III – FORMULÁRIO DO PROJETO

- 1) Título do Projeto:
- 1) Apresente a sua ideia:
- 2) Quais são os objetivos?
- 3) Justifique o motivo pelo qual a comissão deve aprovar o seu projeto:
- 4) Quais serão as atividades do seu projeto?
- 5) Valor do projeto:
- 6) Apresente o cronograma (início e fim do projeto):
- 7) Como você pretende divulgar o projeto?
- 8) O seu projeto tem equipe? Se sim, liste os participantes e as funções de cada um.
- 9) Qual a contrapartida social do seu projeto?

Itapemirim /ES, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura



Autenticar documento em <https://camaraitagimirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ser. de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Edital Nº 02/2024 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirinense

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Declaramos, para fins de inscrição de projeto no supracitado Edital, que o(a) proponente _____, portador(a) de CPF nº..... e RG nº, é representante do Grupo/Coletivo _____ onde está proposto o projeto inscrito e está autorizado a inscrever projeto e participar da referida seleção.

NOME	CPF	ASSINATURA

Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura



Autenticar documento em <https://camaraitagimirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

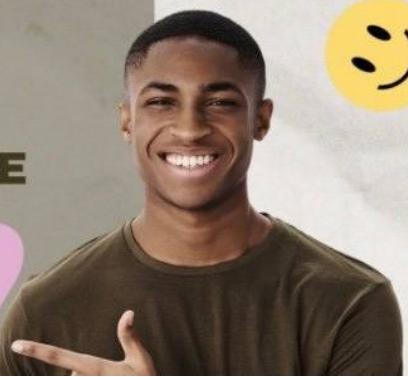
EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Edital Nº 02/2024 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirinense

ANEXO V – PLANILHA DE CUSTOS

PROONENTE:																																												
PROJETO:																																												
1. Despesas de Custeio e Manutenção (Incluir as despesas com itens de custeio do projeto, tais como aquisição de material de consumo, uniformes, lanches, material didático, despesas de locomoção, etc.).																																												
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Discriminação da despesa</th><th>Quantidade</th><th>Valor unitário</th><th>Valor total</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL PARCIAL (RUBRICA)</td><td>R\$0,00</td></tr></tbody></table>					Item	Discriminação da despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total				R\$0,00					R\$0,00		TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				R\$0,00																				
Item	Discriminação da despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total																																								
			R\$0,00																																									
			R\$0,00																																									
			R\$0,00																																									
			R\$0,00																																									
			R\$0,00																																									
TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				R\$0,00																																								
2. Despesas com Aquisição de Material Permanente e Equipamentos (Incluir as despesas com a aquisição de materiais de uso permanente e equipamentos necessários à execução do projeto, tais como equipamentos de informática, móveis, equipamentos de som e vídeo, dentre outros).																																												
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Discriminação da despesa</th><th>Quantidade</th><th>Valor unitário</th><th>Valor total</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>R\$ 0,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>R\$ 0,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL PARCIAL (RUBRICA)</td><td>R\$ 0,00</td></tr></tbody></table>					Item	Discriminação da despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total				R\$0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				R\$ 0,00															
Item	Discriminação da despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total																																								
			R\$0,00																																									
			R\$0,00																																									
			R\$0,00																																									
			R\$0,00																																									
			R\$ 0,00																																									
			R\$ 0,00																																									
TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				R\$ 0,00																																								
3. Despesas com Serviços e Equipe (Incluir as despesas com serviços e/ou pessoal essenciais à execução do projeto, responsáveis pelas diferentes ações previstas no projeto, tais como oficineiros, serviços de comunicação, equipe de produção, coordenação, dentre outros).																																												
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Discriminação da despesa</th><th>Quantidade</th><th>Valor unitário</th><th>Valor total</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td></td></tr></tbody></table>					Item	Discriminação da despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total				R\$0,00																															
Item	Discriminação da despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total																																								
			R\$0,00																																									



Autenticar documento em <https://camaraitatapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Cultura



				R\$ 0,00
TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				R\$ 0,00
4. Outras Despesas (Incluir os impostos, taxas e outras despesas que não foram incluídas nos grupos anteriores).				
				R\$ 0,00
TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				R\$ 0,00
TOTAL GERAL				

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO:

- 1) Separar as despesas de acordo com o tipo, nos diferentes grupos (rubricas) de despesas previstos na planilha, a saber: despesas de custeio e manutenção do projeto; despesas com aquisição de material permanente e equipamentos; despesas com serviços e equipe e outras despesas.
- 2) Preencher completamente todos os itens do orçamento. A discriminação da despesa é obrigatória, não será permitida a indicação “a definir”.
- 3) Só será permitida a aquisição de material permanente e equipamentos novos, comprados do fornecedor. Não será permitida a aquisição de materiais e equipamentos usados, adquiridos por terceiros. Essa aquisição deverá ser comprovada com nota fiscal de venda, no momento de prestação de contas.

Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura



Autenticar documento em <https://camaraitatapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Edital Nº 02/2024 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirinense

ANEXO VI –OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ao Secretário Municipal de Cultura de Itapemirim,
Senhor Rafael Perin dos Santos

Eu _____ portador do CPF _____ e residente à
_____ encaminho, em anexo, a documentação pertinente ao Projeto
_____.

Atenciosamente,

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Itapemirim /ES, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

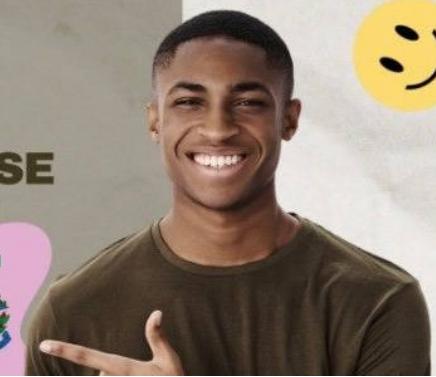
EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Edital Nº 02/2021 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirinense

ANEXO VII – RECURSO

Apresente de forma objetiva os motivos pelos quais a sua nota deve ser reconsiderada pela Comissão enviar no email seculitdeitapemirim@gmail.com colocando no título de e-mail a seguinte referência: “RECURSO EDITAL 04 + NOME DO PROPONENTE”;

Prezada Comissão, apresento as minhas razões:

_____ (use quantas linhas precisar).

Atenciosamente,

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura



Autenticar documento em <https://camaraitagimirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Edital Nº 02/2024 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirinense

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 04/2023 DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ITAPEMIRINENSE** e posterior execução por meio de agendamento com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto na proposta cultural, como em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida para fins de execução da proposta cultural do Edital de Seleção de projetos 04/2023, atendendo a todas as etapas já previstas no regulamento.

Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2024

Nome Completo

Assinatura



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

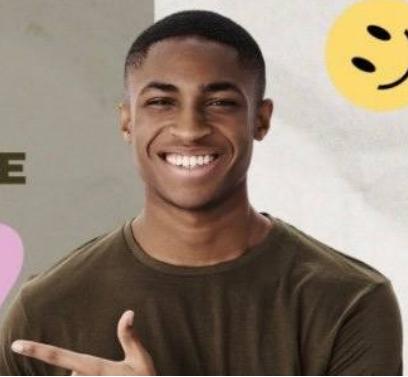
EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Edital Nº 02/2024 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirinense

ANEXO IX- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Concedente: SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura de Itapemirim		
Proponente:		
CNPJ ou CPF:		
Rua/nº	Bairro:	CEP:
Período de Execução:	Tel.:	E-mail:

EXECUÇÃO FINANCEIRA – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ITEM	CREDOR/CACHÊ/PRESTADOR DE SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	NF/Nº	DATA DOC.	DATA PGTO.	VALOR (R\$)
TOTAL						



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Serviço de Cultura



EXECUÇÃO TÉCNICA

Relatório fotográfico:

OBSERVAÇÕES:

Itapemirim/ES, [] de [] de [].		Aprovação da Secretaria Responsável
_____	_____	
Responsável legal	Responsável pela execução financeira	



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

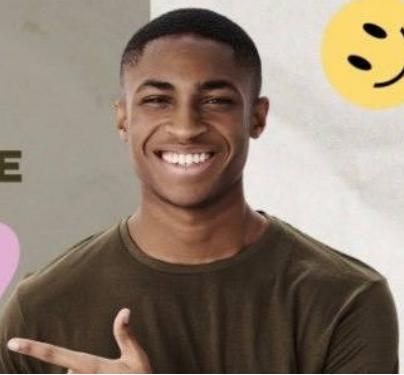
EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Edital Nº 02/2024 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirim

ANEXO X – MODELO RECIBO

RECIBO

_____, brasileiro, CPF n.º _____, RG _____

n.º _____, residente _____

_____, Itapemirim-ES, CEP _____

_____, declaro que RECEBI de _____

brasileiro, CPF. _____, RG n.º _____, residente _____

_____, Itapemirim-ES, CEP _____

o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx) pelos serviços prestados, conforme abaixo descritos:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A contratação do mencionado serviço é referente a contemplação no **Edital Nº 02/2024 – Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Itapemirinense**, para seleção de projetos artístico-cultural oriundos do Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo conforme Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008.

Itapemirim – ES, xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

Assinatura



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VALORIZAÇÃO DA CULTURA ITAPEMIRINENSE

INSCRIÇÕES ABERTAS DE
06/02/2024 a 06/03/2024.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Serviço de Cultura



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Extrato de Conta Corrente

SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 79.713,48	↑ R\$ 97.755,57
	↓ R\$ 229.538,00

Agência: 199 - ITAPEMIRIM
Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Conta: 3711930-2
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Complemento: FUNCULTURA

Data	Lançamento	Valor (R\$)
	Saldo Anterior	207.942,03
22 JAN/24	↑ Rendimento de Resgate	0,04
	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 43,50
	Saldo Conta/Rende+	207.898,57
26 JAN/24	↑ Rendimento de Resgate	185,85
	Saldo Conta/Rende+	208.084,42
20 FEV/24	↑ Rendimento de Resgate	0,04
	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 14,50
	Saldo Conta/Rende+	208.069,96
20 MAR/24	↑ Rendimento de Resgate	0,20
	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 29,00
	Saldo Conta/Rende+	208.041,16
11 ABR/24	↑ Estorno de Tarifas	29,00
	Saldo Conta/Rende+	208.070,16
20 MAI/24	↑ Rendimento de Resgate	0,07
	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 14,50
	Saldo Conta/Rende+	208.055,73
20 JUN/24	↑ Rendimento de Resgate	0,13
	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 14,50
	Saldo Conta/Rende+	208.041,36
20 AGO/24	↑ Rendimento de Resgate	0,44
	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 16,25
	Saldo Conta/Rende+	208.025,55
12 SET/24	↑ Estorno de Tarifas	16,25
	Saldo Conta/Rende+	208.041,80
13 SET/24	↑ Estorno de Tarifas	43,50
	↑ Estorno de Tarifas	14,50
	↑ Estorno de Tarifas	58,00
	↑ Estorno de Tarifas	14,50
	↑ Estorno de Tarifas	14,50
	Saldo Conta/Rende+	208.186,80
20 SET/24	↑ Rendimento de Resgate	0,01
	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 16,25
	Saldo Conta/Rende+	208.170,56
21 OUT/24	↑ Rendimento de Resgate	0,08
	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 16,25
	Saldo Conta/Rende+	208.154,39
31 OUT/24	↑ Rendimento de Resgate	222,17
	↓ TED Enviada 34469675	JOSE GERALDO OLIVEIRA MION 007.717.287-60 260 AG 165052147-5
	↓ TED Enviada 34469673	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAOCÁ 06.928.458/0001-91 756 AG 3001 77683-1
	Saldo Conta/Rende+	202.202,86
01 NOV/24	↑ Rendimento de Resgate	0,89
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 12,00
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 12,00
	Saldo Conta/Rende+	202.179,75
11 NOV/24	↑ Estorno de Tarifas	16,25
	↑ Estorno de Tarifas	12,00
	↑ Estorno de Tarifas	12,00
	Saldo Conta/Rende+	202.220,00
22	↑ Rendimento de Resgate	122,93



Autenticar documento em <https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data	Lançamento	Valor (R\$)
NOV/24	↓ Transferência Realizada ↓ Pagamento Título Banestes 35300153	NUANA CAMARA SOARES 096.974.767-56 21 AG 157 C/ 1890489-6 - 3.007,70 - 158,30
	Saldo Conta/Rende+	199.176,93
13	↑ Rendimento de Resgate ↓ Pagamento Título Banestes 36148044	2.837,42 - 1.342,84
DEZ/24	↓ TED Enviada 36148043	STUDIO INOVAR-ARQUIT URB. E RE 49.050.053/0001-06 756 AG 3001 73812-3 - 65.799,26
	Saldo Conta/Rende+	134.872,25
16	↑ Rendimento de Resgate ↓ DOC/TED Eletrônico	0,51 - 12,00
DEZ/24	Saldo Conta/Rende+	134.860,76
19	↑ Transferência Recebida	PREF.MUNIC. DE ITAPEMIRIM 27.174.168/0001-70 21 AG 199 C/ 3562746-2 67.142,10
DEZ/24	Saldo Conta/Rende+	202.002,86
20	↑ Rendimento de Resgate ↓ Processamento/Movimentação Conta ↓ Transferência Recurso (E/I)	0,01 - 16,25 - 2,20
DEZ/24	Saldo Conta/Rende+	201.984,42
24	↑ Rendimento de Resgate ↓ Pix Enviado 24/12/2024-11:55:28 1241240277647	1.08 CHARLENE GOMES LEAL - 10.000,00
	Saldo Conta/Rende+	191.985,50
30	↑ TED Devolvida Mot. 2 - Agência ou Conta Destinatária Inválida ↑ TED Devolvida Mot. 2 - Agência ou Conta Destinatária Inválida ↑ Rendimento de Resgate	NAYARA OLIVEIRA BLANCO IVINY MATOS GONCALVES 11.251,00 13.000,00 1.229,33
DEZ/24	↓ TED Enviada 36724321 ↓ TED Enviada 36724322 ↓ TED Enviada 36711302 ↓ TED Enviada 36711303 ↓ Transferência Realizada ↓ Transferência Realizada ↓ TED Enviada 36724319 ↓ TED Enviada 36724320 ↓ Transferência Realizada ↓ TED Enviada 36711304 ↓ Transferência Realizada	IVINY MATOS GONÇALVES 19.282.915/0001-65 1 AG 518 117129-1 NAYARA OLIVEIRA BLANCO 046.746.281-05 655 AG 113099591-6 CRISTIANO MENEZES AGUIAR 012.719.446-00 104 AG 1384 577774644-2 NOEMI EVARISTO SILVA 059.421.265-00 260 AG 168049867-0 GLECIANE SERIO ALVES 092.293.497-55 21 AG 153 C/ 3817529-5 47.998.629 CHARLENE GOMES LEAL 47.998.629/0001-36 21 AG 199 C/ 3797673-5 PATRICK BENEVIDES ALVES 53.095.396/0001-64 260 AG 188152628-2 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS QUI 22.873.529/0001-52 756 AG 3001 106702-8 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMI 34.864.105/0001-00 21 AG 199 C/ 3919771-0 JOAO PAULO STEIN LOUREIRO 43.678.591/0001-63 260 AG 178008996-1 LUCIANO RETORE MORENO 903.918.707-00 21 AG 199 C/ 1424413-1
	Saldo Conta/Rende+	108.963,83
31	↑ Rendimento de Resgate ↓ DOC/TED Eletrônico ↓ DOC/TED Eletrônico ↓ DOC/TED Eletrônico ↓ TED Enviada 36774872 ↓ TED Enviada 36774950 ↓ DOC/TED Eletrônico ↓ DOC/TED Eletrônico ↓ DOC/TED Eletrônico ↓ DOC/TED Eletrônico ↓ Transferência Realizada	1.530,77 - 12,00 - 12,00 - 12,00 IAGO FERREIRA SOARES 172.445.887-63 1 AG 83 91098-8 nayara 046.746.281-05 623 AG 129082217-5 - 10.000,00 - 11.251,00 - 12,00 - 12,00 - 12,00 - 12,00 IVNY M GONCALVES 08851250707 19.282.915/0001-65 21 AG 199 C/ 2862072-2 - 13.000,00
DEZ/24	Saldo Conta/Rende+	108.963,83
	Saldo Conta	0,00
	Saldo Rende+	76.159,60
	Rendimento Previsto Rende+	3.553,88
	Saldo Total	79.713,48

Extrato Consolidado Até 28/04/2025
Data/Hora Emissão: 29/04/2025 13:28:53
+jc2aK/XKJA8g2pGYY2HSg



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Extrato de Conta Corrente

SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 75.156,25	↑ R\$ 97.807,62
	↓ R\$ 234.545,75

Agência: 199 - ITAPEMIRIM
Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Conta: 3711930-2
Período: 01/02/2024 à 31/01/2025

Complemento: FUNCULTURA

Data	Lançamento	Valor (R\$)
	Saldo Anterior	208.084,42
20	↑ Rendimento de Resgate	0,04
FEV/24	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 14,50
	Saldo Conta/Rende+	208.069,96
20	↑ Rendimento de Resgate	0,20
MAR/24	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 29,00
	Saldo Conta/Rende+	208.041,16
11	↑ Estorno de Tarifas	29,00
ABR/24	Saldo Conta/Rende+	208.070,16
20	↑ Rendimento de Resgate	0,07
MAI/24	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 14,50
	Saldo Conta/Rende+	208.055,73
20	↑ Rendimento de Resgate	0,13
JUN/24	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 14,50
	Saldo Conta/Rende+	208.041,36
20	↑ Rendimento de Resgate	0,44
AGO/24	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 16,25
	Saldo Conta/Rende+	208.025,55
12	↑ Estorno de Tarifas	16,25
SET/24	Saldo Conta/Rende+	208.041,80
13	↑ Estorno de Tarifas	43,50
SET/24	↑ Estorno de Tarifas	14,50
	↑ Estorno de Tarifas	58,00
	↑ Estorno de Tarifas	14,50
	↑ Estorno de Tarifas	14,50
	Saldo Conta/Rende+	208.186,80
20	↑ Rendimento de Resgate	0,01
SET/24	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 16,25
	Saldo Conta/Rende+	208.170,56
21	↑ Rendimento de Resgate	0,08
OUT/24	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 16,25
	Saldo Conta/Rende+	208.154,39
31	↑ Rendimento de Resgate	222,17
OUT/24	↓ TED Enviada 34469675	JOSE GERALDO OLIVEIRA MION 007.717.287-60 260 AG 165052147-5 - 3.007,70
	↓ TED Enviada 34469673	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAOCÁ 06.928.458/0001-91 756 AG 3001 77683-1 - 3.166,00
	Saldo Conta/Rende+	202.202,86
01	↑ Rendimento de Resgate	0,89
NOV/24	↓ DOC/TED Eletrônico	- 12,00
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 12,00
	Saldo Conta/Rende+	202.179,75
11	↑ Estorno de Tarifas	16,25
NOV/24	↑ Estorno de Tarifas	12,00
	↑ Estorno de Tarifas	12,00
	Saldo Conta/Rende+	202.220,00
22	↑ Rendimento de Resgate	122,93
NOV/24	↓ Transferência Realizada	NUANA CAMARA SOARES 096.974.767-56 21 AG 157 C/ 1890489-6 - 3.007,70
	↓ Pagamento Título Banestes 35300153	- 158,30
	Saldo Conta/Rende+	199.176,93
13	↑ Rendimento de Resgate	2.837,42
DEZ/24	↓ Pagamento Título Banestes 36148044	Autenticar documento em https://camaraaitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data	Lançamento	Valor (R\$)	
	↓ TED Enviada 36148043	- 65.799,26	
	Saldo Conta/Rende+	134.872,25	
16 DEZ/24	↑ Rendimento de Resgate	0,51	
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 12,00	
	Saldo Conta/Rende+	134.860,76	
19 DEZ/24	↑ Transferência Recebida	67.142,10	
	PREF.MUNIC. DE ITAPEMIRIM 27.174.168/0001-70 21 AG 199 C/ 3562746-2		
	Saldo Conta/Rende+	202.002,86	
20 DEZ/24	↑ Rendimento de Resgate	0,01	
	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 16,25	
	↓ Transferência Recurso (E/I)	- 2,20	
	Saldo Conta/Rende+	201.984,42	
24 DEZ/24	↑ Rendimento de Resgate	1,08	
	↓ Pix Enviado 24/12/2024-11:55:28 1241240277647	- 10.000,00	
	CHARLENE GOMES LEAL		
	Saldo Conta/Rende+	191.985,50	
30 DEZ/24	↑ TED Devolvida Mot. 2 - Agência ou Conta Destinatária Inválida	11.251,00	
	↑ TED Devolvida Mot. 2 - Agência ou Conta Destinatária Inválida	13.000,00	
	↑ Rendimento de Resgate	1.229,33	
	↓ TED Enviada 36724321	IVINY MATOS GONÇALVES 19.282.915/0001-65 1 AG 518 117129-1	- 13.000,00
	↓ TED Enviada 36724322	NAYARA OLIVEIRA BLANCO 046.746.281-05 655 AG 113099591-6	- 11.251,00
	↓ TED Enviada 36711302	CRISTIANO MENEZES AGUIAR 012.719.446-00 104 AG 1384 577774644-2	- 13.000,00
	↓ TED Enviada 36711303	NOEMI EVARISTO SILVA 059.421.265-00 260 AG 1 68049867-0	- 10.000,00
	↓ Transferência Realizada	GLECIANE SERJO ALVES 092.293.497-55 21 AG 153 C/ 3817529-5	- 6.000,00
	↓ Transferência Realizada	47.998.629 CHARLENE GOMES LEAL 47.998.629/0001-36 21 AG 199 C/ 3797673-5	- 5.000,00
	↓ TED Enviada 36724319	PATRICK BENEVIDES ALVES 53.095.396/0001-64 260 AG 1 88152628-2	- 8.000,00
	↓ TED Enviada 36724320	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUI 22.873.529/0001-52 756 AG 3001 106702-8	- 10.000,00
	↓ Transferência Realizada	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMI 34.864.105/0001-00 21 AG 199 C/ 3919771-0	- 11.251,00
	↓ TED Enviada 36711304	JOAO PAULO STEIN LOUREIRO 43.678.591/0001-63 260 AG 1 78008996-1	- 8.000,00
	↓ Transferência Realizada	LUCIANO RETORE MORENO 903.918.707-00 21 AG 199 C/ 1424413-1	- 13.000,00
	Saldo Conta/Rende+	108.963,83	
31 DEZ/24	↑ Rendimento de Resgate	1.530,77	
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 12,00	
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 12,00	
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 12,00	
	↓ TED Enviada 36774872	IAGO FERREIRA SOARES 172.445.887-63 1 AG 83 91098-8	- 10.000,00
	↓ TED Enviada 36774950	nayara 046.746.281-05 623 AG 1 29082217-5	- 11.251,00
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 12,00	
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 12,00	
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 12,00	
	↓ Transferência Realizada	IVNY M GONCALVES 08851250707 19.282.915/0001-65 21 AG 199 C/ 2862072-2	- 13.000,00
	Saldo Conta/Rende+	76.159,60	
02 JAN/25	↑ Rendimento de Resgate	1,08	
	↓ DOC/TED Internet	- 12,00	
	↓ DOC/TED Internet	- 12,00	
	Saldo Conta/Rende+	76.136,68	
17 JAN/25	↑ Rendimento de Resgate	235,57	
	↓ Transferência Realizada	LUCIANA SANTANA DE SOUZA 65160 33.930.709/0001-45 21 AG 199 C/ 3561391-8	- 5.000,00
	Saldo Conta/Rende+	71.372,25	
20 JAN/25	↑ Rendimento de Resgate	1,29	
	↓ Processamento/Movimentação Conta	- 16,25	
	↓ Transferência Recurso (E/I)	- 11,00	

Saldos

Saldo Conta	0,00
Saldo Rende+	71.346,29
Rendimento Previsto Rende+	3.809,96
Saldo Total	75.156,25



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Manifestação de Prestação de Contas Programa Fundo a Fundo Editais

O pagamento do recursos do programa Fundo a Fundo do Edital N° 02/2024, feito pela Prefeitura de Itapemirim aos Agentes Culturais ocorreu em dezembro de 2024 e início de janeiro de 2025, assim os agentes estão no período de execução dos projetos aprovados, conforme o item 12.4, sendo o prazo de execução de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso. Assim a prestação de contas dos Agentes Culturais ainda não foi realizada.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.
OFÍCIO / GAP N° 412/2025.

À

Câmara Municipal de Itapemirim

Aos(Às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as)

Nesta

Assunto: Envio da Prestação de Contas – Ciclo 2023 – Programa Fundo a Fundo / Editais

Senhores(as) Parlamentares,

A Prefeitura Municipal de Itapemirim, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, encaminha para conhecimento e controle institucional a **Prestação de Contas referente ao Ciclo 2023 – Editais de Fomento à Cultura**, executada no período de **2023 a 2025**, com recursos do Programa Fundo a Fundo, totalizando **R\$ 142.841,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais)**. Os documentos anexos contemplam relatórios de execução, notas fiscais, comprovantes, extratos bancários e demais informações exigidas pela norma estadual.

Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**GENESIS
ALVES
BECHARA**
128882037
23

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA-12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=www-icpbresil-000198
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF
CN=GENESIS ALVES BECHARA-
12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aquela
Data: 2020-03-11 18:16:46-0300
Fonte: PDF Reader Version: 11.00

Gênesis Alves Bachara
Prefeito Municipal de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

 ANTONIO JOSE ALVES LAURINDO
Data: 03/12/2025 13:14:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio José Alves Laurindo
Secretário Municipal de Cultura



ANTONIO JOSE ALVES LAURINDO
Data: 03/12/2025 13:14:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.